

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 10 de Janeiro de 2014 Nº 26208

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 18.008/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 175763/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.276/2013, de 10.04.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a) **TEODORA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0587263-4/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 587263/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 0587263-4/SEJUSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 10 de Janeiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.009/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 429124/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 15.704/2013, de 09.08.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a).



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TEREZA ROSA RIBEIRO, portador (a) do RG nº 0379550-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 379550/SSP/MT..."

LEIA - SE:

"...PORTADOR (A) DO RG Nº 0379550-0/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 10 de Janeiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.010/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11638/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **WATERCIDES CARLOS MACOM**, portador (a) do RG nº 4674880/SSP/SP e do CPF nº 733.948.078-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TÉCNICO DE SENY. ECON. SOCIAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 6 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 10 de Janeiro de 2014.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

ATO N. 18.011/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 11706/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA ODETE CONCI SPOHR**, portador (a) do RG nº 13R2459011/SSP/SC e do CPF nº 545.738.581-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2014.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.012/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 11736/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO TOBIAS DE BRITO**, portador (a) do RG nº 879677/PM/MT e do CPF nº 298.935.931-15, na graduação de CABO C-00, contando com 31 Anos, 6 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2014.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.013/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 11796/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DEVALNEY SOARES DE ASSUNCAO**, portador (a) do RG nº 878184/PM/MT e do CPF nº 361.843.221-68, na graduação de CABO C-000, contando com 30 Anos, 9 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2014.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.014/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 11859/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DOMINGOS GALVAO DE MATOS**, portador (a) do RG nº 000375/CB/MT e do CPF nº 353.161.361-87, na graduação de SEGUNDO SARGENTO 045, proporcional a 26 Anos, 5 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2014.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.015/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144,

da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 11963/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ILSON PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 877965/PM/MT e do CPF nº 488.982.281-04, na graduação de CABO C-000, proporcional a 25 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2014.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.016/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 12154/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MARCIO BENEDITO ANTUNES**, portador (a) do RG nº 877882/PM/MT e do CPF nº 871.209.411-00, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2014.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 18.017/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 12318/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRACI ANGELINA NEUBERGER**, portador (a) do RG nº 8044506023/SSP/RS e do CPF nº 493.102.910-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Janeiro de 2014.


SILVAL PATRÍCIA BARBOSA
Governadora do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2013/CM

I- Partes:

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA – ELITE TRAVEL ASSESSORIA DE VIAGEM LTDA ME.

II- Objeto: Retificar a vigência contratual, que será de **08.08.2013 a 08.02.2014**, conforme Art.65, Inc. I da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 390629/2013/CM

III- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 009/2013/CM

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2014. **ILDOMAR NUNES DE MACEDO**, Secretário Chefe da Casa Militar do Estado, Contratante e **JOSE ROBERTO TRECCO**, Representantes da Contratada.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2009/CASA MILITAR

I-

CONTRATANTE –

CASA

Partes:

MILITAR

CONTRATADA – LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

II- Objeto: Prorrogar a vigência contratual, que será de 10.01.14 a 10.07.14, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 651776/2013.

III- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 021/2009/CASA MILITAR. ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013. **ILDOMAR NUNES DE MACEDO**, Secretário Chefe da Casa Militar, Contratante **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**, Representante da Contratada.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portaria AGE n.º 31/2013

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º, da Lei Complementar n.º 04/90, de 15/10/90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

JANEIRO 2014	Marco Flávio da Cunha Martins
Jimmi Lucas Silva Santos	Marlei da Rosa Lessa
Nizam Kassem Fares	Marino Koch
	Michelli Martins Cunha
FEVEREIRO 2014	Pierre Monteiro da Silva
Cristiane Laura de Souza	Vilson Pedro Nery
Edilene Lima Gomes de Almeida	
Grazielle de Azevedo Fernandes Franco	AGOSTO 2014
Nilson Antônio Batista	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
	Celso Luiz Ferreira da Cunha
MARÇO 2014	Christian Pizzato de Moura
Daniel Ávila Andrade de Azevedo	Edvânia Francisca da Costa
Jonathan Ramos Magalhães	Erich Raphael Masson
José Celso Dorileo Leite	Gislaine Aparecida Miranda
Nilva Isabel da Rosa	Kristianne Marques Dias
Norton Glay Sales Santos	Lais Cristine de Souza
Roberto Correa Marques	Leliane Ferreira Silva Santana
Rosimeri Aparecida Rebonato	Naly Noleto Ramos
ABRIL 2014	SETEMBRO 2014
Benedita Sônia de Abreu	Alex de Laura Daltro Souza
Cristina Santos Vilela	Edevanda Silva de Moraes
Dineas Moraes Gonçalves	Leonardo Candido Moreira
Jair Monteiro Exorcio	Mauro Alexandre Ferreira da Silva
Klebson Santos do Carmo	Mônica Cristina dos Anjos Ascendino
Silvio Leite de Barros Filho	Sandra Miekio dos Anjos Araújo
	Silvânia Regina de Oliveira Galindo
MAIO 2014	Sônia Regina Lopes
Aucymare Beatriz Josetti Guimarães	Whats Neyven e Silva
Edmilson Antonio Carlos	
Emerson Hideki Hayashida	OCTUBRO 2014
Fabiano Ferreira Leite	Adelson Luiz da Silva
Felipe Callori	Anderlei Júnior de Campos Barbosa
Katia Luiza de Freitas	Cristina Eliane Caldeira Bastos
Kelly Sales Ferreira	Fernando Souza de Vieira
Marcelo Zavan	Juscélino de Lima Castro
Rosane Rosa e Silva	Marily Paranhos da Silva
Sérgio Antonio Ferreira Paschoal	Orlando Esteves Cames
Tatiana Piovezan de Lima	
	NOVEMBRO 2014
JUNHO 2014	Claudimas Ladislau Martins
Andreia Aparecida Deluz	Davi Ferreira Botelho
Carlos Alberto Rodrigues de Melo	Eldemir Pereira de Oliveira
Geralda Maria Carvalho de Sousa	Gilmar Souza da Silva
Márcio da Silva Santos	Sérgio Moura Duarte
Marcos Keniti Fujimura	
	DEZEMBRO 2014
JULHO 2014	Anderson Andrey Paes Escobar
Aline Freitas Queiroz Dantas	Fernando Gerônimo Gonso
Clenio Paes Landim Ferreira	Márcia Cristina B. Souza Okamura
Cristiane Marcela Oliveira da Silva	Sildemar Antônio Alves
Deusa de Fátima de Prado Marques	
Emerson Alves Soares	JANEIRO 2015
Eurindo Pereira da Silva	Ana Catarina Marques de Matos
Jakeline Cipriano de Souza	Célia Regina Santi Leite
Joelcio Caire da Silva Ormond	Elias Rocha de Araújo
José Alves Pereira Filho	Jonas Ferreira da Silva
Leila Conceição Antunes da Cruz	Marcela Cançado Nogueira Paris
Ligiani Khelma Silveira de Araújo	Sinara Romero Machado
	Elayne Cristina de Almeida Caporossi Silva

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 30/2013/AGE, de 20 de dezembro de 2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Auditor Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado
(Original Assinado)

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 308471/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1.376/2013/SAD, de 01.08.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. Rosinei Vitalina Carneiro de Moraes, RG nº 0018307366/SSP-SP, e temporária ao menor Daniel José Silva Costa, representado legalmente pela Sra. Maria Jucilene da Silva, OAB/MT nº 14355, procedendo-se da seguinte forma:

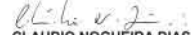
ONDE SE LÊ:

"... e tendo em vista o que consta no Processo nº 233795/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 02.05.2013, a Sra. Rosinei Vitalina Carneiro de Moraes, RG nº. 0018307366/SSP-SP, e em caráter temporário aos menores Daniel José Silva Costa, representado legalmente pela Sra. Maria Jucilene da Silva, OAB/MT nº. 14355, divididos em partes iguais da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor

LEIA-SE:

"... e tendo em vista o que consta no Processo nº 308471/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 02.05.2013, em caráter vitalício a Sra. Rosinei Vitalina Carneiro de Moraes, RG nº. 0018307366/SSP-SP, e em caráter temporário aos menores Daniel José Silva Costa, representado legalmente pela Sra. Maria Jucilene da Silva, OAB/MT nº. 14355, e Gustavo Murilo Cebalho da Silva Costa, representado legalmente pela Sra. Josiane Joana Cebalho da Silva, RG nº 1396614-6/SSP-MT, rateada da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um..."

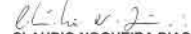
Em Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 19.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "d", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 258707/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 30.12.2005, a Sra. Maria Lúcia Novais, RG nº 2339575/SSP-BA, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Disney Rodrigues Novais, ocorrido em 30.12.2005, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado - PMMT, nesta Capital.

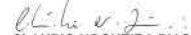
Em Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003 e o § 8º, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de DOU de 16.12.1998, em face dos termos da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 684156/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 08.08.2013, ao Sr. Raimundo Milano do Nascimento, RG nº 0128569-6/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. Maria de Melo Nascimento, ocorrido em 08.08.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.


Em Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o Parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 511217/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 05.09.2013, a Sra. Elizabeth de Lara Costa, RG nº. 0245384-3/SSP-MT, e temporária, ao Sr. Juliano de Lara Costa, RG nº 1865473-8/SSP-MT, na condição de filho maior inválido, representado legalmente por sua curadora, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho maior inválido, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Denondas Moreira da Costa, ocorrido em 05.09.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Papiloscopista, Classe "D", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2014.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2014 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 068/2014 Apenso nº 608516/2013 – JAIR JOSE RODRIGUES – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00001/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT, emitida em 10/12/2013, CTC nº 000022/2013 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional da Educação Básica, matrícula n.º 35918, nos seguintes termos:

Averbe-se:

03 meses e 10 dias, no período de 23/07/1999 à 01/08/1999 e 01/11/1999 à 31/01/2000, prestados a Secretaria de Educação e Cultura, de contribuição para o Regime Próprio dos Servidores Municipais de Várzea Grande – Previvag/MT, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990,

Obs.1: Deixamos de informar o período de 02/08/1999 à 30/10/1999 e 01/02/2000 à 07/02/2000, por estar concomitante com o tempo de serviços públicos do Estado de Mato Grosso.

Obs.2: Os períodos averbados de 23/07/1999 à 01/08/1999 e 01/11/1999 à 31/01/2000, SERÁ computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Janeiro de 2014.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

PORTARIA CONJUNTA SAD/SETAS/MT-SAÚDE Nº001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PRESIDENTE DO MT-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação da Lei Complementar nº506, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a publicação do Decreto nº 1.988, de 07 de novembro de 2013;
Considerando a publicação do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição do Núcleo Administração nos termos do Art. 3º e parágrafos do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

§ 1º A Equipe de Transição é responsável pela coordenação das atividades a seguir relacionadas, nos termos do disposto nos Capítulos do Decreto nº 2.062/2013:

- I - Fechamento do Exercício 2013;
- II - Prestação de Contas do Exercício 2013;
- III - Relatório da Ação Governamental do exercício de 2013;
- IV - Abertura do Orçamento do Exercício 2014;
- V - Execução orçamentária e financeira em 2014 até o fechamento do primeiro trimestre de 2014;
- VI - Prestação de Contas junto ao TCE referente ao primeiro Trimestre de 2014.

§ 2º A Comissão Central de Reestruturação Sistêmica e a Comissão Central de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE, composta por servidores dos órgãos centrais de Gestão Sistêmica, Planejamento e Informações, criadas por meio do Decreto nº 1.988/2013 são responsáveis pela orientação técnica às Equipes de Transição.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- I - Maria Joana Alves Lima - SAD
- II - Renan Silva Remigio Vieira - SAD;
- III - Augusto Gomes do Rosário Junior - SETAS;
- IV - Jesus Padilha de Carvalho – SETAS
- V - Maria Goret Bastos Mello - MT-SAÚDE;
- VI - Frank Gonçalves de Arruda - MT-SAÚDE

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem até o dia 31 de março de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, de 10 de janeiro de 2014.


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

(Original assinado)
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
FLÁVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA
Presidente do MT-SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA DA SEDRAF/ INDEA/ INTERMAT E EMPAER, Nº001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E OS PRESIDENTES DO INDEA, DO INTERMAT E DA EMPAER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação da Lei Complementar nº506, de 11 de setembro de 2013, que dispôs sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a publicação do Decreto nº 1.988, de 07 de novembro de 2013 que dispôs sobre a Regulamentação da LC nº506/2013;

Considerando a publicação do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013, que dispôs sobre os procedimentos de transição do modelo de gestão sistêmica.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição do Núcleo Agropecuário nos termos do Art. 3º e parágrafos, do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

§ 1º A Equipe de Transição é responsável pela coordenação das atividades a seguir relacionadas, nos termos dispostos nos Capítulos do Decreto nº 2.062/2013:

- I - Fechamento do Exercício 2013;
- II - Prestação de Contas do Exercício 2013;
- III - Relatório da Ação Governamental do exercício de 2013;
- IV - Abertura do Orçamento do Exercício 2014;
- V - Execução orçamentária e financeira em 2014 até o fechamento do primeiro trimestre de 2014;
- VI - Prestação de Contas junto ao TCE referente ao primeiro Trimestre de 2014.

§ 2º A Comissão Central de Reestruturação Sistêmica e a Comissão Central de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE, composta por servidores dos órgãos centrais de Gestão Sistêmica, Planejamento e Informações, criadas por meio do Decreto nº 1.988/2013 são responsáveis pela orientação técnica às Equipes de Transição.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- I - Maria de Fátima Bezerra Santana - SEDRAF;
- II - Cibene Cristina Santos Rocha de Oliveira - SEDRAF;
- III - Marlene Correa de Souza - INDEA;
- IV - Lys Suyene Barco Hernandes Seraphim - INDEA;
- V - William Lima de Rezende - INDEA;
- VI - Ondina do Espírito Santo Amorim Lira - INTERMAT;
- VII - Arnaldo Barreto Filho - INTERMAT;
- VIII - Marleide Arruda de Souza - EMPAER;
- IX - Rosalina Pinheiro da Silva - EMPAER.

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem até o dia 31 de março de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, de 10 de janeiro de 2014.

(Original assinado)
LUIZ CARLOS ALÉCIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

(Original assinado)
MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária - Substituto


AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

(Original assinado)
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Presidente da Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural

PORTARIA CONJUNTA SECITEC/SEC/SEEL/SEDTUR E FAPEMAT Nº001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E O PRESIDENTE DA FAPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação da Lei Complementar nº506, de 11 de setembro de 2013, que dispôs sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a publicação do Decreto nº 1.988, de 07 de novembro de 2013 que dispôs sobre a Regulamentação da LC nº506/2013;

Considerando a publicação do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013, que dispôs sobre os procedimentos de transição do modelo de gestão sistêmica.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo nos termos do Art. 3º e parágrafos, do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

§ 1º A Equipe de Transição é responsável pela coordenação das atividades a seguir relacionadas, nos termos dispostos nos Capítulos do Decreto nº 2.062/2013:

- I - Fechamento do Exercício 2013;
- II - Prestação de Contas do Exercício 2013;
- III - Relatório da Ação Governamental do exercício de 2013;
- IV - Abertura do Orçamento do Exercício 2014;
- V - Execução orçamentária e financeira em 2014 até o fechamento do primeiro trimestre de 2014;
- VI - Prestação de Contas junto ao TCE referente ao primeiro Trimestre de 2014.

§ 2º A Comissão Central de Reestruturação Sistêmica e a Comissão Central de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE, composta por servidores dos órgãos centrais de Gestão Sistêmica, Planejamento e Informações, criadas por meio do Decreto nº 1.988/2013 são responsáveis pela orientação técnica às Equipes de Transição.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- I - Amanda de Alencar Miranda - SECITEC;
- II - Jusana Moraes de Lima e Souza - SECITEC;
- III - Fabiano Prates - SEC;
- IV - Isabel Consuelo Martínez Martins - SEC;
- V - Luiz Benvenuti Castelo Branco de Oliveira - SEEL;
- VI - Jocilene Rodrigues de Oliveira e Silva - SEEL;
- VII - Deocleciano Ferreira Vieira - SEDTUR;
- VIII - Genekson Gomes Alves Junior - SEDTUR;
- IX - Anna Paula Martins dos Santos - FAPEMAT;
- X - Laura Joane de Almeida Sampaio Santos - FAPEMAT;

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem até o dia 31 de março de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, de 10 de janeiro de 2014.


RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


JANETE GOMES RIVA
 Secretária de Estado de Cultura

(Original assinado)
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer

(Original assinado)
JAIRO PRADELA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

(Original assinado)
FLAVIO TELES CARVALHO DA SILVA
 Presidente da FAPEMAT

PORTARIA CONJUNTA DA VICE-GERENADORIA/ CASA CIVIL/CASA MILITAR/ SECOM E AGE, Nº001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO, OS SECRETÁRIOS-CHEFE DA CASA CIVIL E DA CASA MILITAR, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação da Lei Complementar nº506, de 11 de setembro de 2013, que dispôs sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a publicação do Decreto nº 1.988, de 07 de novembro de 2013 que dispôs sobre a Regulamentação da LC nº506/2013;

Considerando a publicação do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013, que dispôs sobre os procedimentos de transição do modelo de gestão sistêmica.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição do Núcleo Governadoria nos termos do Art. 3º e parágrafos, do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

§ 1º A Equipe de Transição é responsável pela coordenação das atividades a seguir relacionadas, nos termos dispostos nos Capítulos do Decreto nº 2.062/2013:

- I - Fechamento do Exercício 2013;
- II - Prestação de Contas do Exercício 2013;
- III - Relatório da Ação Governamental do exercício de 2013;
- IV - Abertura do Orçamento do Exercício 2014;
- V - Execução orçamentária e financeira em 2014 até o fechamento do primeiro trimestre de 2014;
- VI - Prestação de Contas junto ao TCE referente ao primeiro Trimestre de 2014.

§ 2º A Comissão Central de Reestruturação Sistêmica e a Comissão Central de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE, composta por servidores dos órgãos centrais de Gestão Sistêmica, Planejamento e Informações, criadas por meio do Decreto nº 1.988/2013 são responsáveis pela orientação técnica às Equipes de Transição.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- I - Lauren de Almeida Barros - VICE-GERENADORIA;
- II - Leda Maria Furtado de Mendonça Martins - VICE-GERENADORIA;
- III - Fabricia Oliveira de Marchi - CASA CIVIL;
- IV - Sandra Batista Moraes Matsui - CASA CIVIL;
- V - Jesus Santana Pereira dos Reis - CASA MILITAR;
- VI - Thaynara Martins Sousa - CASA MILITAR;
- VII - Jairo Cristóvão de Souza - SECOM;
- VIII - Ana Maria Brandão - SECOM;
- IX - Eliana Cristina Hartmann Macedo - AGE;
- X - Sandra Miek dos Anjos Araújo - AGE;

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem até o dia 31 de março de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, de 10 de janeiro de 2014.


FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
 Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe de Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
 Secretário-Chefe de Casa Militar


CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
 Secretário de Estado de Comunicação Social


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/PGE Nº001, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação da Lei Complementar nº506, de 11 de setembro de 2013, que dispôs sobre alterações à Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a publicação do Decreto nº 1.988, de 07 de novembro de 2013 que dispôs sobre a Regulamentação da LC nº506/2013;

Considerando a publicação do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013, que dispôs sobre os procedimentos de transição do modelo de gestão sistêmica.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Equipe de Transição do Núcleo Planejamento e Jurídico nos termos do Art. 3º e parágrafos do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

§ 1º A Equipe de Transição é responsável pela coordenação das atividades a seguir relacionadas, nos termos do disposto nos Capítulos do Decreto nº 2.062/2013:

- I - Fechamento do Exercício 2013;
- II - Prestação de Contas do Exercício 2013;
- III - Relatório da Ação Governamental do exercício de 2013;
- IV - Abertura do Orçamento do Exercício 2014;
- V - Execução orçamentária e financeira em 2014 até o fechamento do primeiro trimestre de 2014;
- VI - Prestação de Contas junto ao TCE referente ao primeiro Trimestre de 2014.

§ 2º A Comissão Central de Reestruturação Sistêmica e a Comissão Central de Implantação das Unidades de Apoio à Gestão Estratégica – UAGE, composta por servidores dos órgãos centrais de Gestão Sistêmica, Planejamento e Informações, criadas por meio do Decreto nº 1.988/2013 são responsáveis pela orientação técnica às Equipes de Transição.

Art. 2º A Equipe de Transição será composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- I - Grazielle Cauthy Pichioni - SEPLAN;
- II - Andrea Regina Gomes de Almeida - SEPLAN;
- III - Ana Lúcia da Silva Paula Rodrigues - SEPLAN;
- IV - Francisco Rodrigues dos Santos - PGE;
- V - Kleber Geraldino Ramos dos Santos - PGE;

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem até o dia 31 de março de 2014 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, de 10 de janeiro de 2014.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
 Procurador-Geral do Estado

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Chamada Pública para curso e atuação na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - Coordenadoria de Ordenamento Territorial.

O Excelentíssimo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Arnaldo Alves de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Pública, para inscrição em Curso de treinamento sobre Mapeamento e Classificação de Solos, totalizando 60 (sessenta) horas assim distribuídas:

- 08hs para Visita Técnica, incluindo, o reconhecimento de sistemas, de normativos, e do acervo já produzido sobre

o tema.

- 04hs de palestra com Consultor Senior Paulo Klingner Tito Jacomine.
- 16hs para uma abordagem teórica.
- 32hs para as aulas de campo mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Das Finalidades.

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade recomposição de quadro técnico especializado para atuar na Secretaria de Planejamento/Superintendência de Informações/Ordenamento Territorial, com funções correlatas ao tema de Pedologia.

1.2. São objetivos genéricos do curso:

Habilitar Técnicos da Área Instrumental do Governo em noções básicas sobre mapeamento e classificação de solos como função orientadora da atividade antrópica.

2. Do Público Alvo.

2.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: servidores efetivos e/ou em estágio probatório que atuam na Administração Pública Estadual, com graduação e/ou pós graduação nas áreas de Agronomia e Geologia;

2.2. O servidor habilitado nesta Chamada Pública não terá acréscimo na sua remuneração e atuará por meio Termo de Cessão ou Termo de Cooperação Técnica.

3. Das Vagas.

3.1. Serão ofertadas 04 (quatro vagas) para servidores efetivos e/ou em estágio probatório que atuam na Administração Pública Estadual podendo participar mais técnicos para formação de cadastro reserva.

3.2. Havendo maior número de interessados do que vagas ofertadas o excedente poderá participar do curso para formação de cadastro reserva.

4. Da Visita Técnica à SEPLAN.

4.1. Tem o propósito de informar o candidato sobre o conteúdo teórico e prático do **Curso de treinamento em mapeamento e classificação de solos**, e verificar se o mesmo possui perfil para realizar os trabalhos que a SEPLAN desenvolve nesta área.

4.2. As Visitas Técnicas serão feitas, individual ou em grupo, entre o dia **10/03/2014 a 14/03/2014**. A natureza da visita técnica é de cunho informacional servindo como apoio para que o técnico postulante possa dirimir suas dúvidas quanto ao conteúdo teórico e prático do curso.

5. Do Curso Teórico e prático

5.1. A finalidade do curso é a ambientação do técnico ao conteúdo de trabalho conforme Regimento da Secretaria de Planejamento, e das habilidades requeridas aos profissionais que executam mapeamento e classificação de solo.

5.2. O curso conterà aula inaugural com o Consultor Paulo Klingner M. Jacomine experiente profissional membro do comitê executivo de classificação de solos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e professor *Senior* da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

5.3. O Curso de formação terá início no dia **17/03/2014 às 08hs** no Auditório da Secretaria de Planejamento ou na Escola de Governo, conforme disponibilidade de espaço físico. As aulas práticas serão ministradas em campo em uma das áreas com predomínio de solos arenosos que a SEPLAN executa mapeamento na escala 1:100.000.

5.4. As despesas oriundas das atividades atinentes a presente Chamada Pública são de inteira responsabilidades dos candidatos;

5.5. Para o recebimento do Certificado de participação no curso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas.

5.6. O Conteúdo Programático do Curso Teórico está disposto no Anexo II deste Edital.

5.7. A Secretaria de Planejamento oficializará a Instituição cedente do servidor para o Curso de modo a justificar sua ausência ao órgão ao qual esteja vinculado;

5.8. Durante o Curso (teórico e prático) a Secretaria de Planejamento se responsabiliza em informar ao órgão de origem do servidor sua participação de modo que este possa ter suas faltas abonadas;

6. Das inscrições e prazos.

6.1. A inscrição, curso teórico e atividades de campo não são condições suficientes para ser designado em função de confiança;

6.2. O candidato deverá proceder sua inscrição por meio de formulário no site eletrônico da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral (www.seplan.mt.gov.br/form_inscricao) até a data limite de **07/03/2014**.

Parágrafo único: após download, preenchimento e gravação do formulário no computador do usuário, o mesmo deverá ser encaminhado para: superintendencia_informacao@seplan.mt.gov.br

6.3. Serão exigidos para efetivação da inscrição a apresentação ao Coordenador de Ordenamento Territorial no ato da Visita Técnica os seguintes documentos:

- 6.3.1. Cópia da cédula de RG e CPF;
- 6.3.2. Cópia do termo de posse ou qualquer outro documento similar que comprove o vínculo com a Administração Pública Estadual;
- 6.3.3. Cópia do diploma de graduação e/ou pós-graduação nas seguintes áreas: Geografia, Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia;

6.4. Caso haja mais de 06 (seis) postulantes, a quantidade remanescente por ordem cronológica de inscrição (até o limite de seis), comporá uma nova turma para Curso a ser ministrado no mesmo formato definido neste Edital, a partir do segundo semestre de 2014;

6.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

7. Da Designação e do Termo de Cessão ou Termo de Cooperação.

7.1. Após a Visita Técnica, o curso teórico e a viagem de campo, os técnicos serão designados para o quadro da Coordenadoria de Ordenamento Territorial conforme Termo de Cooperação Técnica ou Termo Cessão;

7.2. A lista com os nomes dos técnicos será publicada através de Portaria, na qual constarão as atividades e menção aos seus cronogramas conforme informados nos Plano de Trabalho Anual (PTA).

7.3. A celebração do Termo de Cessão ou Termo de Cooperação Técnica será publicado a partir do dia **01/04/2014**;

7.4. O Termo de Cessão ou Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento por conveniência da SEPLAN.

8. Das Disposições Gerais.

8.1. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenadoria de Ordenamento Territorial, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização dos eventos previstos no Anexo I (Cronograma) deste Edital, desde que não haja prejuízos aos interessados.

8.2. Informações complementares pertinentes a este chamamento poderão ser obtidos pelo telefone (65) 3613 3249 ou (65) 3613 3258, entre 08:às 12:00 e 14:00 às 18:00;

8.3. As inscrições podem ser feitas no endereço eletrônico: www.seplan.mt.gov.br/form_inscricao;

8.4. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Coordenadoria de Ordenamento Territorial.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2014.


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS

Eventos	Datas	Horários
Período de inscrições pela Internet	Até o 07/03/14	Integral
Período de Visita Técnica	10/03/2014 a 14/03/2014	08hs às 12hs e das 14hs às 18hs
Períodos do Curso Teórico + Prático	17/03/2014 a 21/03/2014	08hs às 12hs
	24/03/2014 e 25/03/2014s	
	26/03/2014	
Celebração do Termo de Cessão ou Termo de Cooperação Técnica	A partir do 01/04/2014	

ANEXO II

Conteúdo

Parte teórica

Noções de Pedologia

Mapas de solos – tipo de mapas e graus de detalhamentos

Noções sobre cartografia básica e fotointerpretação

Informações sobre as etapas necessárias para execução de mapeamento e classificação de solos:

- Escolha da área,
- Fotointerpretação,
- Legenda preliminar,
- Mapeamento propriamente dito incluindo coleta de amostras, descrição de perfis,
- Elaboração de mapas em meio digital,
- Elaboração de relatório técnico
- Mapas de aptidão agrícola.
- Descrição morfológica de perfis de solos

Informações sobre alguns aspectos e conteúdos necessários para trabalhos de campo:

Nomenclatura de horizontes e camadas de solos

De?nição de horizontes e camadas

Características morfológicas

Profundidade e espessura dos horizontes e camadas

Cor

Textura

Estrutura

Transição

Consistência

Outros aspectos a serem observados na descrição do solo

Atividade biológica

Profundidade

Raízes

Porosidade

Principais Horizontes diagnósticos super?ciais

Horizonte A antrópico

Horizonte A moderado

Horizonte A proeminente

Horizontes diagnósticos subsuper?ciais

Horizonte B incipiente

Horizonte B latossólico

Horizonte B textural

Horizonte concrecionário

Horizonte glei

Parte de Campo

Verificação em campo dos padrões foto interpretados em Imagem de Satélite

Escolha do local para coleta de amostra extra

Escolha do solo que predomina na unidade delimitada em Imagem de Satélite

Abertura de perfil para coleta de solo

Preparação do perfil para foto e coleta

Descrição do perfil de solo principalmente os aspectos morfológicos como;

- Cor
- Textura
- Estrutura
- Transição
- Raízes
- porosidade
- Consistência

Procedimentos para Coleta de solo**Informações para serem anotadas em caderneta de campo**

Obs.: Durante os trabalhos de campo serão descritos e coletados 5 perfis, preferencialmente os solos que ocorrem em áreas com predomínio de solos arenosos visto ser este o trabalho atualmente em execução pela SEPLAN.

PORTARIA SEPLAN Nº. 002/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Instaurar Instrução Sumária, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004, Capítulo V, com o objetivo de se apurar a existência de irregularidades no processo nº 16941/2013.

Art. 2º Designar os servidores **André Luiz Cuiabano** e **Elton César de Arruda**, como responsáveis pela apuração da existência de irregularidades mencionadas no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º Os servidores designados ficam desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho das atribuições para a conclusão da Instrução Sumária.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão da Instrução Sumária, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 10 de janeiro de 2014.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte: JULIANA SECCHI ELIAS CALIL Insc. Estadual: 13.525.722-0. Agenfa de Nova Mutum, 10 de Janeiro de 2014. Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 79/2000/SEFAZ – EVERTON MELCHIOR I.E. Nº 13525639-9 - AGENFA de Porto dos Gaúchos - Rosani Fischer Arndt – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 07 de Janeiro de 2014. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ) ANTONIO

PEREIRA DE SIQUEIRA – SÍLIO IPORÁ, I.E: 13.525.527-9 OPÇÃO: 07/01/2014. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2011/ SENF-SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: CONENGE CONTRUÇÃO CIVIL
OBJETO: (...) Alterar CLAUSULA DEZ – REAJUSTE DOS PREÇOS.
VALOR GLOBAL: Será reajustado a 8º, 9º e 10ª medição importando em um valor de R\$ 79.891,66 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 5208
Elemento de Despesa: 4490.5104
Fonte: 240
Assinam: Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Conenge Construção Civil representada pelo Sr. Luiz Carlos Richter Fernandes.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2011/ SENF-SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
OBJETO: (...) Alterar CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO e o CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.
VALOR GLOBAL: Houve uma supressão de aproximadamente 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos) e um acréscimo de aproximadamente 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos) totalizando um novo valor global de R\$ 8.093.961,68 (oito milhões, noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 5208
Elemento de Despesa: 4490.5104
Fonte: 240
Assinam: Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Conenge Construção Civil representada pelo Sr. Luiz Carlos Richter Fernandes.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014/SENF/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: A.C.ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: O objeto deste contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias em jornais de circulação local/regional e de jornais de grande circulação nacional
VIGÊNCIA: (...) será de 12 (doze) meses, com início no dia 06/01/14 e término previsto para 06/01/15.
VALOR GLOBAL: Será de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2014
Elemento de Despesa: 3390-3923
Fonte: 240
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Antonio Carlos Araujo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - 2014

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de Inscrição Estadual (IE) ficam notificados quanto à exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, por estar incurso em fato previsto como situação impeditiva à permanência neste regime, conforme dispositivos legais abaixo.

- 1) Inciso V, Art. 17, da Lei Complementar 123/2006;
- 2) Inciso XV, Art. 15, da Resolução CGSN nº 094, de 29/11/2011 e alterações posteriores.

INSC. ESTADUAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TERMO DE EXCLUSÃO
134511069	15356616000177PAULO JOSE DE OLIVEIRA 84783656134		960495/337/68/2013
134243277	13709047000170FRANCISCA CLAUDIO MACEDO 78014700368		960489/337/68/2013
134548558	15571665000122GILMAR LUIZ BEZERRA DA SILVA 01535112140		959963/337/68/2013
134040708	12651235000122GASPAR NEVES AZEVEDO 13862855104		960834/337/68/2013
134121015	13095748000167LUANA DE ANDRADE SATELES 04199335145		959929/337/68/2013
134401620	14652099000110ANTONIO MARCOS MARTINS 45349886134		961763/337/68/2013
134833287	17930944000160KEILA JUNIOR DA CUNHA 02707252298		960389/337/68/2013
134391519	14581720000100CONSTANTINO PEREIRA MENDES 56953062134		960492/337/68/2013
134658574	16909561000148VERA LUCIA CARVALHO NOGUEIRA 63288222191		960500/337/68/2013
134735714	17460801000132IRAN FERNANDES REZENDE 01408505118		960502/337/68/2013
134256000	13766755000143EDSON CAMPOS 64701522287		960947/337/68/2013
134074734	12798136000178ROMARIO NOGUEIRA MENDES 03918855104		960943/337/68/2013
134022297	12508770000129JHULIANO BRUNO DE JESUS 03970880190		960941/337/68/2013
134050380	12712593000106ALEX DE SOUZA 02055249150		960942/337/68/2013
134479726	15145925000106RICARDO LEMES CAMILO 77100590159		961768/337/68/2013
134792971	17760097000133CLEGINALDO ESTEVES DJARTE 56867913172		961157/337/68/2013
134548370	15569255000147LAURA CRISTINA PALMIRA FOLGIARINI 03659182109		961152/337/68/2013
134737300	17478802000104RODRIGO NOGUEIRA MENDES 05389595173		961461/337/68/2013
134052340	12721988000167ANTONIO FRUTUOSO DOMINGOS 37067672368		961445/337/68/2013
134025300	12661571000184ORLAWDEMAR AMARAL CARDOSO 74984039272		961730/337/68/2013
134185064	13395407000107HELEN CRISTINA PACHECO MOURA 68932286191		961740/337/68/2013
133998720	12409435000173MARCOS JOSE VALLE MONTEIRO 20956673104		961725/337/68/2013
133923088	11779960000118BANA SILVIA ANTONIO DOS SANTOS 89510445134		961708/337/68/2013
133859045	11527544000122SIMONI FUHR 05837897909		961701/337/68/2013
134242777	13702057000184EDNA MARA DE BACO NOGUEIRA 57232466153		962135/337/68/2013
134056345	12736569000107PATRICIA DE AMORIM ARRUDA MALHEIROS 03124115104		962114/337/68/2013
134549333	15580652000110UILSON DIAS 91321905149		962171/337/68/2013
134224019	13604094000150GENIVAL DE JESUS 28092501890		962130/337/68/2013
133900070	11667498000167WILLIAM COELHO SCHMITZ 01614032122		962094/337/68/2013

Table with 3 columns: ID, Name, Date. Contains a list of names and their corresponding identification numbers and dates.

Table with 3 columns: ID, Name, Date. Contains a list of names and their corresponding identification numbers and dates.

Table with 3 columns: ID, Name, and Date. Contains a list of names and their associated identification numbers, such as 134397452, 14638272000126, JOAO ZACARIAS APOLINARIO 12803251191, 972225/337/68/2013.

Table with 3 columns: ID, Name, and Date. Contains a list of names and their associated identification numbers, such as 134078721, 12851205000160, ELLIANE PIRES FERREIRA MEDEIROS 96455411153, 972063/337/68/2013.

134500180	15285654000186EDNAIR BARBOSA CORDEIRO 01793106746	974622/337/68/2013
134377680	14501467000120ROSELEI CONCEICAO DE OLIVEIRA 03271270155	974567/337/68/2013
134664728	16957594000163CLAUDETTE ARAUJO TEOBALDO DE SOUZA 68053304249	974684/337/68/2013
134137493	13182926000197CLARICE DILL 56288557072	974387/337/68/2013
134024737	12549344000133ADRIANA MENDES ARAUJO DE SOUZA 73025305134	974311/337/68/2013
134631676	16750645000181PATERSAO EDUARDO CARDOSO SERAFIM 05232541137	974674/337/68/2013
134648633	16852966000197KELLY CRISTINA FERNANDES COELHO 03957329132	974677/337/68/2013
134050037	12710345000118ANDREIA MIRANDA DA SILVA 00259352160	974327/337/68/2013
134247124	12968489000179EDIVALDO MOREIRA FELIX 01774169126	974360/337/68/2013
133863786	11538591000171ADILSON SIMOES BATISTA 01276161875	974181/337/68/2013
134203917	13490858000123ITURIEL SILVA FERREIRA 04602306652	974444/337/68/2013
134023633	12532200000174LUCINEIDE CARLOS 89960386104	974309/337/68/2013
134531906	15467703000100LUIS CLAUDIO CASAGRANDE 06540715862	974634/337/68/2013
134336437	14221819000193JALCIO DE PADUA 02672874107	974535/337/68/2013
134750918	17532823000160FRANCISCO FERNANDES DE ALKIMIM 78490626634	974708/337/68/2013
134245253	12481377000199AECIO QUELEMENTE SOARES DA SILVA 46060227104	974357/337/68/2013
133908470	11729270000154GENILSE FREITAS BARBOSA 33035733104	974239/337/68/2013
134241770	13689167000153ELIAS MORTAES DO NASCIMENTO 96052864168	974465/337/68/2013
133994899	12335421000152DERBIA ANDRADE DE CARVALHO 61573159115	974284/337/68/2013
134504461	15316871000196AMANDA BOTTER FONZAR 01079977112	974624/337/68/2013
134561660	15679032000132DORACY PEREIRA DE SOUZA 94303789100	974648/337/68/2013
134095570	12981146000144ROBERTO DE FRANCA MAGALHAES 54511852120	974362/337/68/2013
134722973	17394767000145ALAN DO NASCIMENTO BARBOSA 04452063144	974701/337/68/2013
134522230	15407290000160RAUF SANTOS REIS 03198067154	974633/337/68/2013
134209443	13468551000126LAUDINO CANDOTE DE SOUZA 78575753134	974447/337/68/2013
133978753	12279614000133ANA PAULA DOS SANTOS LORETO 04316412183	974274/337/68/2013
133882225	11608000001195MARLENE DA SILVA 66843600930	974196/337/68/2013
134431782	14871293000197JOSE BRAZ FRANCISCO DOS REIS 37837443187	974590/337/68/2013
134750942	17533370000197MARIA SANTANA LIMA 06520401609	974709/337/68/2013
134340124	14249391000197EDINEI DE JESUS PILLER 71204911134	974542/337/68/2013
13396255	12357985000196GILNEI COGO 03136014103	974286/337/68/2013
134600347	16527813000174SUELI DE SOUZA SENA 53204611191	974664/337/68/2013
134160681	13289753000100MARCILIO PEREIRA SOUSA 23969822220	974413/337/68/2013
134152689	13261328000103MARCIA PINTO DO NASCIMENTO 00793362130	974404/337/68/2013
134542355	15534950000173NILZA QUEIROZ DE SOUZA 53587510172	974642/337/68/2013
134241495	13686048000147KAREN CIANE FERREIRA NETTO 02026184127	974464/337/68/2013
134535553	15492441000125BRUNNA CRISTINA DE SOUZA MENDES 12151741605	974637/337/68/2013
133917258	11697271000164FRANCISCA CIBULSKI 60841931968	974222/337/68/2013
134138120	13190278000110ANTONIA DOS SANTOS SILVA 02840230194	974388/337/68/2013
134659058	16919487000140LETICIA ALVES CORREA DA SILVA 94952680100	974683/337/68/2013
134026136	12577486000104ELISANGELA ALVES 70648565149	974313/337/68/2013
134133340	13170393000123SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA 77400321153	974384/337/68/2013
134147880	13225312000145WALDIR ACIOLI DE MELO 04804295100	974401/337/68/2013
134020375	12475058000170IREIS MARIA HAAS 58163620110	974305/337/68/2013
133867110	11543557000195JOSE EMERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS 00333961161	974198/337/68/2013
133933970	11933846000109RONALDO JOSE FREIRE 35335769149	974250/337/68/2013
134021908	12499114000107ADEMILSON CARMO DE SOUZA 57145911191	974306/337/68/2013
134691636	17150458000120ANTONIA ALZINA DA SILVA SANTOS 00393047873	974691/337/68/2013
134285360	13934258000107GILBERTO ALVES BARRETO 61544809115	974506/337/68/2013
133876560	11590735000139DIONEN DA SILVA BISPO 04180594110	974221/337/68/2013
134543106	15546653000148LUIZ MAURICIO MACHADO BORGES 02328048188	974643/337/68/2013
134050070	12710467000104PRISCILA BEATRIZ DA SILVA TESSARO 03997692181	974328/337/68/2013
134210980	13489792000151KACYLNE ROSA DOS ANJOS 62750380120	974442/337/68/2013
134148134	13227685000155LUZINETE DE SOUZA 61613045115	974391/337/68/2013
134535030	15485083000123EDILENE FATIMA SILVA DE ARAUJO 81960301187	974636/337/68/2013

Cuiabá, 10 de janeiro de 2014.

Ilana Sousa de Oliveira Guerriz
FTE – 57211
GIOR/SIOR/SARP/SEFAZ/MT

PORTARIA Nº 004/2014 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 217/2013-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 217/2013-SEFAZ, de 29/07/2013, os itens constantes do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ – SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretaria Adjunta da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 004 /2014 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	3,50
Carcaça inteira	KG	020311000001	4,71
Carcaça (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000002	5,56
Carcaça tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000003	5,15

PORTARIA Nº 005/2014/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALDERSON RYUITI SHIMOKAWA, Cargo: Analista de TI, Matrícula nº 875034-3, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto JOSÉ MARCOS CALIGALI, Cargo: Analista de TI, matrícula nº 874923-0, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 018/2013, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, cujo objeto é o intercâmbio de informações e o compartilhamento de soluções de tecnologia de informação e de gestão, visando à melhoria da gestão ambiental, na prestação de serviços ao cidadão e nos controles e produção de informações ambientais e fiscais, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2014.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 002/2014/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON, Cargo: TAIG - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Matrícula nº 138303, para atuar como Fiscal e sua respectiva Substituta JUCILA LEITE AMARAL, Cargo: TAIG, matrícula nº 251435, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do TERMO DE CONTRATO nº 002/2014/SENF/SEFAZ, firmado com a empresa A.C. Araújo agência de notícias e Publicação Ltda. - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias em jornais de circulação local/regional e de jornais de grande circulação nacional, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2014.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC; Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004; Considerando que a empresa contratada foi considerada revel, conforme relatório de conclusão do processo administrativo nº 672017/2011.

NOTIFICA:

A Empresa RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI – ME, CNPJ/MF nº 10.212.605/0001-08, para exercer o direito de recurso no processo nº 672017/2011, referente a Ata de Registro de preço nº 071-2010-SAD e ao Contrato 014/2011/SEMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da terceira publicação deste Edital.

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2014

CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Considerando o disposto no artigo 231, inciso II do Código de Processo Civil – CPC; Considerando o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207 de 29 de dezembro de 2004; Considerando que a empresa contratada foi considerada revel, conforme relatório de conclusão do processo administrativo nº 409983/2010.

NOTIFICAÇÃO:

A Empresa E. J. Pneus CNPJ/MF nº 03.183.096/0001-69, para exercer do direito de recurso no processo nº 409983/2010, referente a Ata de Registro de preço nº 084-2009-SAD e ao Contrato 021/2010/SEMA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da terceira publicação deste Edital.

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2014

CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 07 dias de janeiro de 2014 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a LO nº 302382/2011, referente ao Processo nº 562645/2013, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Ibson Fernandes Sanches

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 07 dias de janeiro de 2014 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LP nº 301818/2012, LI nº 60628/2012 e LO nº 304281/2012, referente ao Processo nº 609543/2011, devido alteração de endereço.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Ibson Fernandes Sanches

Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 070/2013.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 070/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia-área rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-351, Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-241, Sub-Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-240 – Entrº MT-241, com extensão de 35,50 Km, nos Municípios de Nobres e Rosário Oeste – MT.

EMPRESAS HABILITADAS:

TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA;
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA;
DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA;
EHL – ELETRO HIDRO LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:

CAMARGO CAMPOS S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2014

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/14**PROCESSO 48.816-3/13**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/14****PROCESSO 00.706-5/14**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE BRASORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/14****PROCESSO 00.876-5/14**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE COLIDER****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/14****PROCESSO 00.483-1/14**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 015/11****PROCESSO: 28.531-0/11**

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 65.863-7/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 015/11, firmado com o Município de TESOIRO/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e Setenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Novembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.015/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE TESOIRO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 071/11****PROCESSO: 63.464-2/11**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 63.464-2/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº.071/11 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.202 (Um mil, Duzentos e Dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 071/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE SORRISO****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA N.º 015/QCG/DGP, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Homologa as avaliações anuais de Desempenho de servidores civis da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores civis da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, referente aos anos de 2011 e 2012, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

(Anexo da Portaria nº. 015/QCG/DGP DE 10 DE JANEIRO DE 2014)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
103015	LUCIANA MARIA DE PERBOYRE BONILHA	7,10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
103015	LUCIANA MARIA DE PERBOYRE BONILHA	7,61

PORTARIA Nº 004/QCG/DGP DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Exclui Polícia Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, e

Considerando que pesou contra o Sd PM Aurindo Soares da Silva, RGPM nº 872.849, os fatos apurados em sede de Inquérito Policial IP com o Registro de nº 192/02, dando-lhe conta do cometimento do crime de natureza comum (Roubo qualificado), capitulado no art. 157, §2º, I, II, IV e V do Código Penal, bem como de ter praticado transgressão disciplinar, conforme se lê na solução da Corregedoria em seu Despacho nº 030/03 referente a Sindicância instaurada pela Portaria nº 020/SIND/P-1/ 6º BPM/02, da qual gerou a abertura do devido processo demissório, por meio do Conselho de Disciplina (Portaria nº 034/CD/Correg.PM/03 datado de 26Jun2003).

Consta que na época dos fatos o acusado (Sd PM Aurindo Soares da Silva) era lotado no 4º Pel. PM/2ª Cia PM da cidade de Comodoro-MT (6º BPM), e que depois da conclusão da r. Sindicância que apurou os acontecimentos, ficou constatado que o disciplinado (Sd PM Aurindo) envolveu-se em crime grave de "formação de quadrilha de roubo de veículo na região de Vilhena-RO". Não obstante, no juízo criminal o r. disciplinado na condição de réu que respondeu pelos mesmos fatos, foi apenado na 2ª Instância no TJ/RO a pena de 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de "reclusão" pela prática do delito capitulado no art. 157, §2º, I, II, IV e V do Código Penal.

Durante a instrução do r. processo administrativo, foi aditivada outra acusação contra o disciplinado, conforme consta no Termo Aditivo datado do dia 24 de agosto de 2008, referente ao fatos apurados do Inquérito Policial (IP) nº 212/07, onde o disciplinado, uma vez mais, envolveu como co-participante em conduta criminosa tipificada no art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o artigo 29, c/c o artigo 62, inciso I, todos do Código Penal, c/c o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.072/90 (Homicídio qualificado e crime hediondo).

Consta ainda uma condenação nos autos de Código nº 313944, ditando que o disciplinado participou de um crime no dia 27 de junho de 2007, por volta das 18h00min, na Avenida Florestina Azambuja, no centro da cidade de Pontes e Lacerda-MT, juntamente com o reeducando Márcio da Cruz Pinho, o qual este efetuou disparos de arma de fogo contra a vítima, Sra. Vilmaria de Paulo, produzindo-lhe ferimentos descritos no Laudo de Exame de Necropsia acostado aos autos, causando-lhe sua morte imediata. Com efeito, no mesmo dia, horário e local, o disciplinado Sd PM Aurindo Soares da Silva e outros, em co-autoria caracterizada pela unidade de designios e atuação conjunta visando o fim comum, mediante pagamento de recompensa e utilizando recurso que dificultou a defesa da vítima, concorreram de forma determinante para que o acusado Márcio efetuasse os disparos na vítima Vilmaria de Paulo, causando-lhe a morte. Aduz ainda, que o Tabelião Marcelo Rodrigo de Freitas e seus filhos, Silvana e Elmisson, contrataram o policial-militar Valdeci Celestino Viana para o fim de agenciar as pessoas necessárias para a execução da vítima. Para tal desiderato, teria esse último contratado, mediante pagamento de recompensa, o disciplinado e outros, além de autor do crime de homicídio agindo em co-autoria com o reeducando Márcio da Cruz Pinho, o qual arregrintou Rogério Miranda das Virgens, a fim de pilotar a motocicleta, conduzindo-o para a consumação do crime hediondo.

Segundo consta dos autos, a motivação do crime deveu-se ao fato de que a vítima (Vilmaria) trabalhava como funcionária do Cartório do 1º Ofício do Município de Pontes e Lacerda-MT, e, após ser demitida, ingressou com ação trabalhista pleiteando indenização, informando a seu advogado e familiares conhecer várias irregularidades ocorridas naquele Cartório de Registro.

Em sede de Apelação nº 6119 – Classe CNJ – 417 – Comarca Capital no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, na Segunda Câmara Criminal, tendo em vista a gravidade do delito praticado, foi imposta a condenação criminal ao disciplinado em provimento parcial do Recurso de Apelação, a pena de 15 (quinze) anos e 06 (seis) meses de reclusão em regime inicial fechado, e como consequência da condenação a decretação da perda do cargo e função pública.

De modo que é irrefutável a culpabilidade do disciplinado, tendo agido de forma sorrateira e premeditada, sendo agenciado por terceira pessoa aceitou a proposta de executar a vítima em troca de pagamento de quantia em dinheiro. Chegou a deslocar até a Capital (Cuiabá) para fins de matar a vítima no dia e local em que ela iria se submeter a uma perícia médica, e o crime somente não aconteceu por circunstâncias alheias a vontade do disciplinado, haja vista o local estava com bastante movimento de pessoas.

Assim a conduta do disciplinado revelou ser uma pessoa ardilosa, traiçoeira e perigosa para sociedade, pois foi condenado pelos crimes no art. 157, §2º, I, II, IV e V do Código Penal e Art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o artigo 29, c/c o artigo 62, inciso I, todos do Código Penal, c/c o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.072/90. Sendo ao certo que essa conduta também incidiu no cometimento de infração disciplinar militar, que justificou a abertura do presente processo disciplinar, oportunidade que o disciplinado exerceu seu direito de defesa, conforme prevê na CRFB/88.

Assim não há nos autos qualquer causa de justificativa e/ou prova que contraria a ilegítima ação e omissão do disciplinado, que ocorreu na quebra da mais alta confiança a ele atribuído pelo Estado, quando na função de Polícia Militar, um Agente de proteção da lei e da sociedade como um todo.

Concluídas as dilatações probatórias neste processo, restaram demonstradas pelas robustas provas de autoria e materialidade em desfavor do disciplinado, ficando evidente e cristalizada o cometimento de transgressões disciplinares esposadas na peça inicial, bem como do libelo acusatório. De modo que a conduta do disciplinado é contrária às normas disciplinares vigentes, ferindo os princípios da ética, os deveres, da moral, do pundonor militar do decoro da classe, e da disciplina e a hierarquia.

Em análise do seu extrato de alterações, às (fls. 131/140), observa-se que o acusado incluiu nas fileiras da Polícia Militar em 07Nov1980, tendo 33 (trinta e três) anos efetivo serviço, possui 03 (três) elogios, e 02 (duas) Representações, 11 (onze) Detenções, 10 (dez) Prisões, estando no comportamento "BOM".

Da mesma forma em relação aos crimes tipificados nos Art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c o artigo 29, c/c o artigo 62, inciso I, todos do Código Penal, c/c o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.072/90.

Ao realizar o julgamento nos termos dos artigos 14 do RDPMMT, torna-se necessário observar os antecedentes do Acusado, as causas que a determinaram, a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e as consequências que delas possam ter resultado, assim temos que não há causas de justificacão (artigo 16). Todavia, existem circunstâncias atenuantes, bom comportamento (artigo 17, item 1), há também circunstâncias agravantes (artigo 18, item 2, 5 e 8). Sendo a transgressão

disciplinar militar em comento, considerada de natureza GRAVE, nos termos do artigo 19, do RDPMMT.

De modo que formalmente o Conselho de Disciplina que originou esta decisão seguiu os preceitos da legislação em vigor que lhe é peculiar, a saber: Lei nº 3.800/76, alterada pela Lei nº 7.227/99, não apresentando vício, vez que todos os ritos legais foram observados e coerentemente executados por quem de direito, sendo taxativamente garantido ao acusado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Por conseguinte, com base nos elementos da Decisão nº. 33.13 (publicada no BGE nº 920 de 23 de dezembro de 2013), combinando aos termos da legislação especial em vigor, **RESOLVO:**

Art. 1º Excluir a bem da disciplina o Sd PM Aurindo Soares da Silva (RGPM nº 872.849), com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº. 7227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descritos no Libelo Acusatório, bem como, infringiu valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos art. 34, I, III, IV e V; art. 35, I, II, IV e VI; art. 36, §1º e §2º, II e VIII, tudo do Estatuto dos Militares Estaduais, aprovado pela Lei Complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º O Comandante do 12º CR, por intermédio do Comandante Imediato do disciplinado, deverá verificar se existem materiais pertencentes à Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-Sd PM Aurindo Soares da Silva, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex- Sd PM Aurindo Soares da Silva da folha de pagamento.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

DO OBJETO: Aquisições de materiais permanentes - Bases Móveis Periciais para auxiliar nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 329.970,00 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO: 19101/Projeto Atividade: 5172; Fonte: 161; Natureza de Despesa: 44905200.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O Contrato será fiscalizado pelo servidor Etevaldo de Souza Aguiar, Coordenador de Custódia de Evidências da Politec.

DA VIGÊNCIA:30/12/2013 a 28/04/2014.

DA DATA:30/12/2013.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SILVIO FINCATO NETO - Sociedade Mercantil Centro Oeste Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2010

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2010 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CGR AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 218/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, tratamento e destino final de resíduos de serviço de saúde do Laboratório Forense e Coordenadoria de Medicina Legal da POLITEC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2013 a 28/12/2014".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. IGOR DA COSTA E SILVA - CGR Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 042/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA.

DO OBJETO:O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº 042/2013/SESP, referente à prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 028/2012/ SAD.

DO MOTIVO:A presente rescisão do contrato nº 042/2013/SESP se realiza de comum acordo entre as partes, pelo motivo informado no processo nº 553230/2013, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA:Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA:30/12/2013.

ASSINA:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GILBERTO SEIJI SASAKI - Cunha Queiroz e Garófalo Ltda - EPP/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2014/GAB/SESP/SEJUDH/FUNAC

Dispõe sobre a Equipe de Transição do modelo de gestão do Núcleo Sistemático Segurança para a Gestão Sistemática Descentralizada, nos termos da Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 2.062, de 27 de dezembro de 2013,

Considerando o processo de reestruturação sistêmica a ser implementado e as obrigações legais que envolvem estas

atividades no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe Técnica de Transição formada por servidores indicados pelos órgãos e entidades componentes do Núcleo Sistemático Segurança, para responder pelas atividades elencadas nos incisos I a VI do Artigo 1º do Decreto nº 2.062/2013.

Art. 2º A Equipe de Transição formada por servidores que estão atuando no Núcleo Sistemático Segurança, nos respectivos sistemas de atuação, será composta pelos seguintes membros:

- a) **Atividades Financeiras e Contábeis**
Carlos Alberto Lopes
Flávia de Souza Almeida
Jonatas Jovino Pulquério
- b) **Atividades de Planejamento e Orçamento**
Adriano Mota Queiroz
Maria da Conceição Gomes de Sousa
- c) **Atividades de Patrimônio e Serviços**
Cláudia Regina Pinheiro da Silva
Jaqueline de Souza Ferreira Aguiar
Wilson Alves de Almeida
- d) **Atividades de Gestão de Documentos**
Aliciana Alves Freitas Mokfa
Alessandra Gonçalves de Oliveira
- e) **Atividades de Gestão de Aquisições**
Maria José Garcia Joaquin
Daniela Marques Godinho
- f) **Atividades de Gestão de Pessoas**
Tatiana Laura Guedes Libardi
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
- g) **Atividades de Apoio a Gestão Estratégica**
Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes
Marcos Roberto Weber Hubner Cel - CBM
Aline Fernanda Parminondi Palma
Katiúscia dos Santos Lino Freire

Art. 3º A Equipe de Transição no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e da Fundação Nova Chance - FUNAC será integrada pelos seguintes membros:

- a) Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - SEJUDH
- b) Mônica Rodrigues de Sousa - FUNAC

Art. 4º O processo de transição para a Gestão Sistemática Descentralizada, nos termos do §2 do Artigo 3º do Decreto nº 2.062/2013, será coordenado pela servidora **Sirlei Teresinha Theis de Almeida, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança.**

Art. 5º O quadro de pessoal de servidores que atuarão na nova Gestão Sistemática Descentralizada deverá ser proposto pelos representantes dos sistemas que compõem a Comissão Central de Reestruturação Sistemática em conjunto com a Equipe de Transição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do Decreto que define a estrutura de Gestão Sistemática Descentralizada dos Órgãos e entidades relacionados no inciso VI do Artigo 4º do Decreto nº 2.062/2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2014.


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Luiz Antônio Póssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Documento Original Assinado)

Neide Aparecida Mendonça Gomes
Presidente da Fundação Nova Chance
(Documento Original Assinado)

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 002/2014/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May".

O **Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May".

Art. 2º – O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **Jefferson Batista da Luz**

SUPLENTE – **Carla Patrícia de Oliveira**

- II. MEMBRO – **Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa**
SUPLENTE – **Tatiane Patrícia Gonçalves**

- III. MEMBRO – **Jane Neves da Silva**
SUPLENTE – **Wagner Luiz Saff**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme CI nº 2564/SGPEN, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 049/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 049/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola e quadra poliesportiva, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, posto de transformação a de 150kva, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc, 331m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria) e construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m, na EE. Nova - Res. Altos Tarumã - Município de Tangara da Serra/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Sanepavi Saneamento e Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.519.048/0001-04, com o valor global R\$ 4.168.787,84 (quatro milhões cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 038/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalação de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, instalações de prevenções contra descarga atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, posto de transformação 150 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc, 436 m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria) e construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32 a ser construída para atendimento da EE. Filogônio Corrêa - localizada no município de Cuiabá /MT, teve como proposta vencedora a empresa **Geotop Construções e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.691.059/0001-12, com o valor global R\$ 4.530.907,38 (quatro milhões quinhentos e trinta mil novecentos e sete reais e trinta e oito centavos). Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 046/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 046/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão e adequação do laboratório EIMI - 31 m², instalações hidro-sanitárias e instalações elétrica na EE. Antonio Ferreira Sobrinho, localizada no Município de Jaciara/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Apice Construções EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.892.271/0001-46, com o valor global R\$ 320.466,01 (trezentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo). Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 138/2013

Origem: Pregão Eletrônico Nº 021/2013/SEDUC – TR Nº 489/2013/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MULTIGRÁFICA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Plotagem de Projetos de Engenharia em papel específico para atender a Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar.

Valor: R\$ 83.040,00 (Oitenta e Três mil e Quarenta Reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 23/12/2013 e seu Término em 23/12/2014, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 050/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 050/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão da obra: CEFAPRO com 04 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor sala de informática, biblioteca, auditório, 01 conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro - sanitárias instalações elétricas:

projeto de localização dos pontos de espera lógica e telefonia, projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, construção de 30 mt de muro com gradil padrão SEDUC (frente), 1.325,27 m² de pintura de muro fundo e lateral do CEFAPRO, localizado no Município de Rondonópolis/MT, teve como proposta vencedora a empresa **Ápice Construções EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.892.271/0001-46**, com o valor global R\$ **1.218.995,42** (Hum mil duzentos e dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) - Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº.002 /2014/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540322/2013/GS/SEDUC,;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 362/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E em 01/10/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 06 de janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 650/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 420165/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 372/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 05/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 654/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 475071/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 434/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 29/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 691/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 311986/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da publicação, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 661/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 338629/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a atual Autoridade para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 693/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 348325/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 660/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 340515/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a atual Autoridade para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2013, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 659/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 160721/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a atual Autoridade para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 657/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 346352/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pelas Portarias Conjuntas nº 331/2013/AGE-COR/SEDUC e 511/2013/AGE-COR/SEDUC, publicadas, respectivamente, no D.O.E em 01/07/2013 e 23/10/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 649/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 420169/2013; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 285/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E em 05/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 648/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 311989/2013; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 292/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 13/06/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 12/12/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 647/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 477642/2013; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 441/2013/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E em 30/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 646/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 420168/2013; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 298/2013/AGE-COR/SEDUC/MT publicada no D.O.E. de 05/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 645/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 343064/2013; Considerando os pedidos de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de outubro de 2013 e 30 de novembro de 2013; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 299/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 01/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 643/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 614612/2013; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 528/2013/AGE-COR/SEDUC/MT publicada no D.O.E. de 04/11/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 614/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 535801/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Hermelinda Regina Colombo Rúbio que se encontra em gozo de licença prêmio, no período de 18/03/2013 a 19/09/2013, pela servidora estável Rosilene Pinto dos Santos, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 004/2014/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITOS os termos da Portaria nº. 252/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13 de junho de 2013, que Instituiu a Tomada de Contas Especial, para apurar as irregularidades na prestação de contas referente ao 2º semestre dos repasses do PDDE do ano de 2011, da Escola Estadual "Padre Wanir Delfino César", no município de Cuiabá/MT, considerando que não se iniciaram os procedimentos no prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, pelo que não se garantiu a razoável duração do processo.

Art. 2º. INSTAURAR novo procedimento de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as supostas irregularidades descritas no artigo precedente, designando os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, os senhores Francisco Carlos de Lima Oliveira, matrícula funcional nº 205105; Juliane Antressa da Silva Xavier Luz, matrícula funcional nº 214708; e Carlos Eugenio Lasch, matrícula funcional nº 213043, todos lotados na Assessoria Jurídica/SEDUC, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento a apuração dos fatos pelas supostas irregularidades nas contas da unidade de ensino.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº. 003/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 651/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 265376/2012;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de dezembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 652/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 475072/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 436/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 29/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, para a conclusão do sobreredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 644/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº. 650224/2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 554/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E de 21/11/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 673/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 273192/2013;

Considerando os pedidos de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de outubro de 2013 e 19 de dezembro de 2013;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir da publicação, para a conclusão do sobreredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 090/2013 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 265.245/2012 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº. 2.038/2009, de 16/07/2009, que introduz alteração no Decreto nº. 1.432, de 29/09/2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 23/09/2013, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 31 de dezembro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social :	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREALIS LUCIANA LTDA
Insc. Estadual :	13.025.350-2
CNPJ :	01.396.829/0001-18
Endereço:	Avenida Bandeirantes nº. 3.275 – Vila Esperança – Rondonópolis – MT.

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Arroz São João; • Arroz Caçarola; • Arroz Panela de Ferro; • Arroz Urano; • Farelo de Arroz; • Quirera de Arroz; • Casca/Palha de Arroz; • Milho SC 40 Kg; • Fubá de Milho.
------------------------	---

Cuiabá - MT, 16 de Dezembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 082/2013 – PRODEIC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 47.221/2010 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003 e suas alterações, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/02/2010, aditado em 01/03/2011 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 31 de Dezembro de 2013. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º. 8.675 de 06/07/2007 e Decreto nº. 1.831/2013 de 27/06/2013.

Razão Social :	NOBLE DO BRASIL S/A
Inscrição Estadual :	13.295.687-0
CNPJ :	06.315.338/0002-08
Endereço:	Rodovia BR 163 km 94 – Zona Rural – Rondonópolis-MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Óleo vegetal de soja; • Farelo de soja; • Farelo de soja hípro; • Casquinha de soja; • Glicerina; • Biodiesel B-100.

Cuiabá – MT 16 de Dezembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/2013, referente ao processo nº 665717/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ nº 24.977.654/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REALIZAÇÃO DO REVEILLON DAS LUZES 2013/2014" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	101	R\$ 30.000,00	23101.0001.13.002513-2

VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 02/03/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e José Mauro Figueiredo – Prefeito Municipal de Arenópolis.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 140/2013, referente ao processo nº 687390/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "DANÇAS FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO VOLUME DIGITAL" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), sendo R\$ 108.000,00 (Centro e Oito Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) como contrapartida não-financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	104	R\$ 108.000,00	23101.0001.13.002511-6

VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 09/02/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta - Presidente da Associação Casa de Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/2013, referente ao processo nº 610856/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	101	R\$ 30.000,00	23101.0001.13.002512-4

VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 02/02/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Valdez Viana Nunes - Prefeito Municipal de Canabrava do Norte.

PORTARIA Nº. 002/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Mar Armigliato** como fiscal do Contrato nº 030/2009/SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 9 de janeiro de 2014.

JANETE GOMES RIVA

Secretária de Estado de Cultura/MT

*Original assinado.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2014 – PROCESSO nº 638173/2013

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/ MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário MERALDO FIGUEIREDO SÁ, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT, **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE MATO GROSSO – MT CNPJ nº. 07.710.435/0001-79, assina o Presidente Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, CPF nº. 405.601.471-04, RG nº. 10770437 SSP/MT. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 247.555,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.602.286.4088.9900.33500 0000.100.1.1 – Fonte 100.1.1 EMPENHO. nº 12101.0001.13.001592-7. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura no dia de campo, nos municípios de Jusmeira, Nobres e Jangada. **VIGÊNCIA:** Início: 20/12/2013 - Término: 25/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2014.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 014/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 314801/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação de Turismo Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR - CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **24/01/2014**.

Assinatura: 10/01/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 314817/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT - CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação de Turismo Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR - CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **24/02/2014**.

Assinatura: 10/01/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado das Cidades-SECID, considerando o que consta do processo nº 14860/2013/SECID, - resolve aplicar à Firma: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, especializada no ramo de construção civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.960.344/0001-94, a pena de suspensão de participação em licitação desta Secretaria, por um período de 06 (seis) meses.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá-MT, 17 dias do mês de dezembro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, medidor de fluxo de seiva, para atender a demanda do Convênio 777792/2012, executado pela UNEMAT.

DA ASSINATURA: 05/12/2013

DO VALOR: R\$ 17.060,00 (Dezessete mil e sessenta reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.0011.12.364.250.4385.9900.449000000.662.1.1

DA VIGÊNCIA: 05/12/2013 à 31/12/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr°. Antenor Marconi - Representante Legal.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 002/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 607134/2013, 538738/2013, 563864/2013, 559428/2013, 589265/2013, 598638/2013, 587026/2013 486158/2013, 664737/2013, 589254/2013, 524189/2013, 529612/2013, 583395/2013, 583607/2013, 475924/2013, 564517/2013, 573604/2013, 646192/2013 e 614801/2013.

RESOLVE:

I – Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Anderson Almes Murinho	001	10/01/2015
Anísio Aparecido Mariano	002	10/01/2015
Diou Serafim Donizete D. R. de Rezende	003	10/01/2015
Etelcio de Figueiredo	004	10/01/2015
Flavio Ribeiro Rocha	005	10/01/2015
Fernando Hiroshi Aburaya	006	10/01/2015
Gutemberg Olimpio Ferreira	007	10/01/2015
João Batista Isoton	008	10/01/2015
Jair Rosa Cruz	009	10/01/2015
Jeferson Marques da Rosa	010	10/01/2015
Juliana da Silva Rampazo	011	10/01/2015
Leticia Dias Amorim	012	10/01/2015
Luciano Edgar Reimann	013	10/01/2015
Marcos Rogério Silva Campos	014	10/01/2015
Maximino Potulski	015	10/01/2015
Paulo Roberto da Conceição Junior	016	10/01/2015
Renato Olivir Basso	017	10/01/2015
Rubens Baldissera Junior	018	10/01/2015
Walmor Piazza Topanotti	019	10/01/2015

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 10 de Janeiro de 2014.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 24 de janeiro de 2014.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 24 de janeiro de 2014.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 23 de janeiro de 2014.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 23 de janeiro de 2014.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Academias da Terceira Idade, para atender a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 23 de janeiro de 2014.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 23 de janeiro de 2014.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, Conforme Condições e Especificações no Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2013
Processo nº 288876/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que,

conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 25/11/2013, cujo objeto é: "Aquisição de materiais de consumo (lonas) para atender demanda da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. TOTAL REGISTRADO R\$
01	VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS	COTONLONA SANSUY	PEÇA	30	23.881,50
02	LTD A	COTONLONA SANSUY	PEÇA	03	10.731,48

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim Campos
Pregoeira

Jessyca Taques Ito
Gerente de Aquisições

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 064/2013/SES, processo nº 288876/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Aquisição de materiais de consumo (lonas) para atender demanda da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental/SES/MT".

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo

Portaria 130/2013/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013
Processo nº 401300/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 04/12/2013, cujo objeto é: "Aquisição de FREEZER E GELADEIRA para MT-LABORATÓRIO da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

LOTE ÚNICO

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENT.	QTDE	V. TOTAL REGISTRADO R\$
01	AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	CONSUL CVU26	UNIDADE	01	1.700,00
02		CONSUL CRM51	UNIDADE	04	9.400,00
03		CONTINENTAL RCCT480	UNIDADE	03	5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO					16.500,00

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2013.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Jessyca Taques Ito
Gerente de Aquisições

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 071/2013/SES, processo nº 401300/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Aquisição de FREEZER E GELADEIRA para MT-LABORATÓRIO da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT."

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo

Portaria 130/2013/GBSES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 034/2013 - UNEMAT, de 09.01.2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Aquisição de veículo, para atender a demanda do Termo de Cooperação nº. 005/2013/SEJUDH do Centro de Referências em Direitos Humanos de Cáceres/MT, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital, realizada em 26/12/2013, por meio da internet no aplicativo Portal de Aquisições, constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Cáceres/MT, 06 de janeiro de 2014.

Samuel Longo – Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 005/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000064-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **LARISSA DA SILVA CARNEIRO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2093452-1-SSP/MT e do CPF nº 031.640.321-02, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **Porto Alegre do Norte/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 007/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000030-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **MONIQUE PEREIRA VOLFF**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2100814-0-SSP/MT e do CPF nº 031.280.741-43, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **SAPEZAL/MT**, com efeitos a partir de 07.01.2014.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 008/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000109-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **RAFAELA EMILIA BORTOLINI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1596641-0-SSP/MT e do CPF nº 012.674.981-70, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotada no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 009/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000111-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **KARINA KASSYEEN SUZIN**, bacharel em direito, portadora do RG nº 9.725.873-2-SSP/PR e do CPF nº 059.391.529-10, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada nas Promotorias de Justiça da Comarca de **SORRISO/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 010/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000111-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **MONIQUE PEREIRA VOLFF**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2100814-0-SSP/MT e do CPF nº 031.280.741-43, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a nas Promotorias de Justiça da Comarca de **SORRISO/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 011/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 000015-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **PATRICIA FARESSIN CARVALHO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1685378-4-SSP/MT e do CPF nº 034.135.541-07, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **JUINA/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 012/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000043-001/2014, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE**, bacharel em direito, portador do RG nº 1135825-4-SJ/MT e do CPF nº 921.188.871-91, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de 02.01.2014.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 013/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000043-001/2014, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **JULIANY CRISTINA HERANE DANHONI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1365249-4-SSP/MT e do CPF nº 014.580.731-22, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de 02.01.2014.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO Nº 014/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000043-001/2014, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **JULIANY CRISTINA HERANE DANHONI**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1365249-4-SSP/MT e do CPF nº 014.580.731-22, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de 02.01.2014.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2014-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais

e tendo em vista o que consta do processo nº 000007-001/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA	Técnico Administrativo	07/01/14

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 004/2014-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CASSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 03.11.2014, conforme Processo nº 007051-001/2013.

Conceder ao Dr. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, a partir do dia 30.01.2014, conforme Processo nº 006992-001/2013.

Conceder ao Dr. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 04.06.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.11.2014, conforme Processo nº 006992-001/2013.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 05.05.2014, conforme Processo nº 007120-001/2013.

Conceder ao Dr. **JOSÉ JONAS SQUAREZI JUNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, a partir do dia 20.05.2014, conforme Processo nº 007028-001/2013.

Conceder ao Dr. **LYSANDRO ALBERTO LEDESMA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia 04.02.2014, conforme Processo nº 007018-001/2013.

Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2006/2007, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.05.2014, conforme Processo nº 006432-001/2013.

Conceder ao Dr. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir do dia 05.05.2014, conforme Processo nº 007147-001/2013.

Conceder ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014 e 15 (quinze) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 007069-001/2013.

Conceder ao Dr. **WASHINGTON EDUARDO BORRÉRE**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia 17.02.2014, conforme Processo nº 006976-001/2013.

Suspender o gozo de 06 (seis) dias de **ferias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2008/2009, concedidos pela Portaria nº 364/2013-PGJ ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça, a partir do dia 14.12.2013, sendo que os mesmos serão usufruídos a partir de 07.01.2014, conforme Processo nº 004005-001/2013.

Conceder ao Dr. **IDAIL DE TONI FILHO**, Promotor de Justiça Substituto, 09 (nove) dias de **ferias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2013 a 28.12.2013, para serem usufruídos a partir do dia 13.01.2014, conforme Processo nº 007112-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 146/2012-PGJ, que concedeu a Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODDI**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, que seriam usufruídos a partir do dia 18.12.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 29.04.2014, conforme Processo nº 001363-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 036/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, 08 (oito) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, que seriam usufruídos a partir do dia 07.01.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 20.01.2014, conforme Processo nº 007744-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 034/2013-PGJ, que concedeu a Dra. **ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO**, Promotora de Justiça, 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, que seriam usufruídos em momento oportuno, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 17.02.2014, conforme Processo nº 007102-001/2013.

Conceder ao Dr. **MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a 16.12.2013, conforme Processo nº 007122-001/2013.

Conceder ao Dr. **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, Promotora de Justiça, 180 (cento e oitenta) dias de **licença à gestante**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso III, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos no período de 12.12.2013 até 09.06.2014, conforme Processo nº 007103-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 004/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAMILA PELLOSO ALIOTO NOGAMI**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 22.04.2014 e 10 (dez) dias a partir do dia 30.06.2014, conforme Processo nº 007073-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 236/2013-DG, que concedeu ao servidor

DALTRO JUAREZ GRUHLKE, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 07.01.2014, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 05.03.2014**, conforme Processo nº 003500-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 293/2013-DG, que concedeu ao servidor **EDUARDO PRADO SILVA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 06.01.2014, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 09.04.2014**, conforme Processo nº 004569-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 386/2013-DG, que concedeu à servidora **GIOVANNA ROCKEMBACH TARTER**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 07.01.2014, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 15.01.2014**, conforme Processo nº 006464-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 357/2013-DG, que concedeu à servidora **RAFAELLA KARLLA DA SILVA MENDONÇA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 21.07.2014, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 27.08.2014**, conforme Processo nº 006004-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2013-DG, que concedeu à servidora **ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA**, auxiliar de agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 10.12.2013, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir de 07.08.2013**, conforme Processo nº 001453-001/2013.

Conceder ao servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **nos dias 30 e 31.10.2010**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos **ao dia 23.12.2013**; 02 (dois) dias com efeitos retroativos **a 26.12.2013** e 01 (um) dia **para gozo em momento oportuno**, conforme Processo nº 007167-001/2013.

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, assessor especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **no dia 28.10.2012**, com efeitos retroativos **a 07.01.2014**, conforme Processo nº 007097-001/2013.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **nas Eleições 2012**, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos **ao dia 23.12.2013**; 02 (dois) dias com efeitos retroativos **a 26.12.2013**; 01 (um) dia com efeitos retroativos **ao dia 07.01.2014**, restando-lhe ainda 01 (um) dia para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 001775-001/2013.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **no dia 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 27.01.2014** e 01 (um) dia **em 07.02.2014**, conforme Processo nº 005552-001/2013.

Conceder à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, assessora de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2012, com efeitos **retroativos ao dia 18.12.2013**, conforme Processo nº 006312-

001/2012.

Conceder à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, assessora de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **no dia 07.10.2012**, com efeitos **retroativos a 16.12.2013**, conforme Processo nº 007105-001/2013.

Conceder à servidora **WYSLENE SOUZA PANIAGO**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **no dia 01.10.2000**, com efeitos **retroativos ao dia 12.11.2013**, conforme Processo nº 006411-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 173/2013-DG que concedeu à servidora **MAY DE OLIVEIRA COSTA**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 22.09.2012**, que seria usufruído **em 16.12.2013**, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, **em momento oportuno**, conforme Processo nº 002303-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 324/2013-DG que concedeu à servidora **MIRTES GRANELLA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 28.10.2012**, que seriam usufruídos **a partir do dia 02.01.2014**, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos **retroativos a 26.12.2013**, conforme Processo nº 005339-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de janeiro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 006/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da CI Nº 067/2013-DEFIN/PGJ,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ BENEDITO DO PRADO FILHO**, analista contador, para substituir o servidor **CARLOS SOARES AQUINO JÚNIOR**, no cargo de **Gerente de Contabilidade** do Departamento Financeiro, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (quinze) dias, **a partir de 07.01.2014**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Convênio nº 002/2013. Convênio de Integração e Cooperação Técnica e Administrativa, que entre si fazem, de um lado o Município de Barra do Garças/MT, representado pelo Prefeito Municipal, e o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MT, representado por Giancarlo da Silva Lara Castrillon, Presidente e Naime Márcio Martins Moraes, Diretor de Gestão Sistêmica, tendo como fundamento legal as disposições aplicáveis do art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e os art. 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Constitui objeto deste Convênio a integração técnica e administrativa entre as partes, de acordo com o que determina o inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24 do CTB. Íntegra. Site: www.barradogarças.mt.gov.br e jornal de ampla circulação local e local público de costume. Barra do Garças/MT

12/09/2013. Roberto Angelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.160/2013, torna público aos interessados que às **08h:30min do dia 23 de janeiro de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônimo José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MINOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresas do ramo de comércio de equipamentos de **Telefonia Móvel**; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: www.campinapolis.mt.gov.br fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 10 dias de janeiro de 2014.

Eulenimar Mendes Moraes - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 022/2013.

Processo nº. 3650/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL, inscrito no CNPJ sob nº. 02.293.026/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no item 01, lote 03, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Óleo Diesel	2,48	2,54

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 10 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**MINOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 10 de Janeiro de 2014, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Janeiro de 2014 às 16:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 001/2014, cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada" em **Serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura ou pelo e-mail: licitação@ambaridoeste.mt.gov.br, mediante requerimento. Lambari D'Oeste/MT em 13 de Janeiro de 2014.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **11 DE DEZEMBRO DE 2013 às 8h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO para Execução de Obras de Ampliação do PSF da Comunidade Flor da Serra (Lote 01) e Ampliação do USF Comunidade União Padovani (Lote 02) do Município de Matupá**, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **VEIGA & SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.069.351/0001-26**, **COM O VALOR DE R\$ 132.490,13** para o Lote 01 e **R\$ 119.701,66** para o Lote

02. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Dezembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE
MÊS DE DEZEMBRO DE 2013
TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011, firmado entre o Município e o Sr. VANDERLEI SEBASTIÃO BATISTA CARNEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato e ratificação das demais cláusulas. VALOR GLOBAL R\$17.739,84 (dezesete mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2012, firmado entre o Município e o Sr. ROBERTO VITALI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato e ratificação das demais cláusulas. VALOR GLOBAL R\$12.534,90 (Doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 30/06/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013, firmado entre o Município e o Sr. JOSE JORGE MAZOTI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato e ratificação das demais cláusulas. VALOR GLOBAL R\$20.630,16 (vinte mil seiscentos e trinta e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 412/2014 de 08 de Outubro de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **31/01/2014, às 08:00h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRELIMINARES, MEIO FIO E SARGETAS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA EM NOVA MARINGÁ/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013. O TOMADA DE PREÇOS, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br. Nova Maringá-MT, 10 de Janeiro de 2014.

MANOEL DA COSTA CAMPOS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: aquisição de fluídos de freios, graxas e óleos lubrificantes, para utilizar na frota de máquinas, caminhões e ônibus escolares. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 23 de janeiro de 2014. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 10 de janeiro de 2014.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial n. 003/2014 - Objeto: **aquisição de roçadeira e bomba industrial para abastecimento de combustível**. Tipo: menor preço por item – Data de abertura: 23 de janeiro de 2014. Horário: 14h00min - Local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 10 de janeiro de 2014.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 836/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **10/01/2014** na modalidade tomada de preço, Menor Preço Global, foi: **DESERTO**. Nova Nazaré-MT, 10 de Janeiro de 2014.

Ellen Mendes Lopes - Presidente da comissão Permanente de Licitação - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2014.

OBJETO: Aquisição de Passagens e Contrato de Prestação de Serviços de Fretes/Despachos **DATA E HORA DE ABERTURA:** 28-01-2014 as 15h00 hs. (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. - Nova Xavantina – MT, 10 de janeiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 22 de Janeiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 22 de Janeiro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158. **Novo São Joaquim - MT, 10 de Janeiro de 2014.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Processo nº 1/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 003/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 155/2013

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 108/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas Machado & Weber Ltda, inscrita no CNPJ 06.220.401/0001-33, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos e limpeza de fossas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

MACHADO & WEBER LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
01 R\$ 3.750,00	02 R\$ 2.400,00	03 R\$ 15.000,00	04 R\$ 2.250,00	05 R\$ 960,00	06 R\$ 1.800,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 10 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 307 de 01 Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial nº 001/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 27/01/2014, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga - MT, 10 de janeiro de 2014.

Fábio Ricardo da Silva Reis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
 AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2014. Tipo: Menor Preço – por item . OBJETO: Aquisição de Medicamentos e insumos hospitalar . A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na Modalidade T. de Preço nº 02/2014, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas abertura correrá às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2014, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. O edital e a minuta de contrato poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 09 de Janeiro de 2014.

Naiara Souza da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2013
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV e V, cumulado com art. 26 da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação n.º 42/2013, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 392/2013, emitido pelo Dr **Fabrizio Miguel Correa**, procurador Geral do município, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor das empresa: **Vidraçaria Cristal Ltda-ME**, situada na rua Luiz Carlos f. dos Santos-1970, 1915, Bairro Jardim Tropical, Cnpj: 11260713/0001-00. **Forro Gesso Ltda-ME**, situada na Av. Lions Internacional, numero 1350, Bairro: Vila Aurora, Cnpj: 26565671/0001-93. **Cleber Malheiro de Oliveira – ME**, situada na rua Nicota Silveira, 274, Bairro Jardim Primavera I, empresas Sediadas no município de Rondonópolis. **Objeto: Aquisição e Instalação de Divisória, Acartonado e Forro de Gesso, Toldo Em PVC, Vidro. Valor Total da Dispensa: R\$ 69.378,50** (Sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no Diário Oficial do Estado – DOE, no Diário Oficial da União – Dou e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 30 de Dezembro de 2013.

De Acordo:

Fabrizio Miguel Correa - Procurador geral do Município

Carlos Eduardo Vanzeli - Secretário de administração

Percival Santos Muniz - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço global, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de dois profissionais médicos para atender nas seguintes unidades: Hospital Municipal (Urgência/Emergência- Plantões 24hs), Unidade do PSF Rural (40 hs semanais) Unidade do PSF Urbano (40 hs semanais). Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/01/2014 às 14:00 horas, (horário oficial de Mato Grosso), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Mato Grosso).

Santa Terezinha – MT, 10 de janeiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2013

OBJETO: **INTERNAÇÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS JEFFERSON VICENTE DA SILVA E ANDERSON DE SANTANA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório foi **cancelado**.

Sapezal - MT, 10 de Janeiro de 2014.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

TIPO MENOR: PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 21 de Janeiro de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N– Centro, **Objeto: Contratar serviços de consultoria e assessoria junto ao Distrito Federal/ Brasília/DR.** Edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00horas as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs Local. Contatos fone (0xx66)3557.1415/1505. Ramal 39-site: www.tabapora.mt.gov.br-Tabapora/MT. 09 de Janeiro de 2014. Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para manutenção das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital anexo aos autos, constatou-se a necessidade de readequações no referido edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **14 DE JANEIRO DE 2014, às 08:00 hora**, foi **ADIADO**, para o dia **24 DE JANEIRO DE 2014, às 08:00 horas**. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **14 de Janeiro de 2014**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 10 de Janeiro de 2014. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2013- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL**, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde, Saúde Bucal, Hospital Municipal, CTA/SAE e Unitan, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público que, mediante as disposições contidas nos artigos 65, 78 e 81 da Lei nº 8.666/93, por motivo de desistência, pela licitante primeira colocada, no presente certame, promoveu a alteração de Fornecedor para o item: 256, conforme Termo de Alteração firmado entre as partes, cujo extrato, poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 10 de Janeiro de 2014. Maria Alves de Souza-Pregoeira - Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 22/2013, VENCEDOR: a empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 06.936.513/0001-95, foi no valor de R\$ 484.000,00. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 23-2013, VENCEDOR: senhor **LADARIO SILVA BORGES FILHO**, CPF 841.307.251-49, foi no valor de R\$ 96.000,00. Vale de São Domingos – MT, 10 de Janeiro de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

Processo Administrativo nº. 326/2013. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 002/2013.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e produtos eletrônicos objetivando a informatização dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, por um período de 12 (doze) meses, data da vigência 27/12/2013 até 27/12/2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital. **Órgão Gerenciador:** Câmara Municipal de Alta Floresta/MT. Conforme segue:

EMPRESA: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**CNPJ:** 13.979.479/0001-00**TELEFONE:** 65-3359-5210**ENDEREÇO:** Rua: Alexandre Barros, nº 145, bairro: Chácara dos Pinheiros, CEP: 78.080-030 - Cuiabá/MT.**REPRESENTANTE LEGAL:** Viviane Regina Claudino.**RG:** 1594389-5 SSP/MT **CPF:** 013.321.961-12

Valores globais para a Ata de Registro de Preço R\$ 47.658,46 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Alta Floresta, 27 de dezembro de 2013.

Emerson Sais Machado - Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT - DMT

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

Processo Administrativo nº. 326/2013. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 002/2013.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e produtos eletrônicos objetivando a informatização dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT, por um período de 12 (doze) meses, data da vigência 27/12/2013 até 27/12/2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital. **Órgão Gerenciador:** Câmara Municipal de Alta Floresta/MT. Conforme segue:

EMPRESA: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**CNPJ:** 13.979.479/0001-00**TELEFONE:** 65-3359-5210**ENDEREÇO:** Rua: Alexandre Barros, nº 145, bairro: Chácara dos Pinheiros, CEP: 78.080-030 - Cuiabá/MT.**REPRESENTANTE LEGAL:** Viviane Regina Claudino.**RG:** 1594389-5 SSP/MT **CPF:** 013.321.961-12

Valores globais para a Ata de Registro de Preço R\$ 47.658,46 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Alta Floresta, 27 de dezembro de 2013.

Emerson Sais Machado

Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT

TERCEIROS**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS**

DE CUIABÁ-MT

EDITAL

Recolhimento da Contribuição Sindical 2014 em conformidade com Art. 605 CLT

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento do Art. 605 da CLT, faz saber aos senhores Síndicos, Administradoras e responsáveis por empresas de interposição de mão-de-obra do seguimento de condomínios e edifícios residenciais, comerciais, mistos, horizontais e verticais, shopping center, cujos trabalhadores e trabalhadoras pertencem à categoria representada por este sindicato, com representação no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que em conformidade com os artigos 582, 583 e 586 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o desconto da contribuição sindical anual deverá ser efetuado no salário referente ao mês de março/2014, e recolhida em nome desta entidade, até o dia 30 de abril de 2014, em guia própria emitida diretamente no site da entidade (www.sempec.com.br), sob pena de multa e correções previstas no Art. 600 da CLT. O valor da contribuição sindical a ser descontado corresponde a 01 (um) dia de trabalho calculado sobre a remuneração dos empregados. Para todos os efeitos legais, compreende a remuneração, além da importância fixa estipulada, as gratificações, os prêmios, os adicionais, inclusive de periculosidade e noturno, comissões e/ou vantagens a quaisquer títulos pagos pelo empregador aos empregados. Duvidas poderão ser respondidas diretamente na sede do sindicato sito a Rua Professor João Félix, nº 298, Bairro Lixeira – Cuiabá/MT ou pelos telefones (65) 3054-3451 / 3625-3450.

Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI VENÂNCIO CAVALCANTE – PRESIDENTE

3x1 (08, 09, 10/01/2014)

JOSE WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR – CPF 306.907.306-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Materiais para Construção, localizada na Avenida Dante de Oliveira 1245 esquina com Rua 30 de Abril, Bairro Planalto, no município de Cuiabá - Mato Grosso.

ALL - América Latina Logística S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60 - NIRE nº 41300019886

Companhia Aberta - Categoria A

ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.

CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66 - NIRE nº 35300155181

Companhia Aberta - Categoria B

ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

FATO RELEVANTE

A **ALL - América Latina Logística S.A.**, Companhia aberta ("Companhia"), controladora da **ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.**, e da **ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.**, ambas concessionárias do serviço público de transporte ferroviário de cargas (em conjunto com a Companhia, "Grupo ALL"), em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 25 de novembro de 2013 e aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de novembro de 2013 e em 3 de dezembro de 2013, vêm a público comunicar que malha ferroviária da cidade de São José do Rio Preto continua operando em regime assistido, de acordo com os parâmetros fixados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"). O Grupo ALL informa ainda que, considerando as restrições atualmente estabelecidas para o sistema, o referido trecho está apto a operar até 90% do seu volume usual. As causas do acidente continuam sendo investigadas, com o total apoio da Companhia. O Grupo ALL manterá seus acionistas e o mercado informados acerca da matéria objeto deste Fato Relevante.

Curitiba, 27 de dezembro de 2013

Rodrigo Barros de Moura Campos

Diretor de Relações com Investidores

NEDERLOF AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA.**NIRE:** 51200898941 **CNPJ:** 06.964.131/0001-75.**ASSEMBLEIA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

São convocados os senhores sócios: DNB Holding Ltda, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 10.218.973/0001-55; e Bauke Douwe Dijkstra, brasileiro, natural de Castro – Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 06 de setembro de 1956, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 339.622.359-49, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.382.260 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a se reunirem em Assembleia, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2014, às 14:00 horas, na Avenida Miguel Sutil, n.º 3258, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.015-200, Cuiabá/MT, Fone: (65) 3634-4063, a fim de deliberar sobre a retirada dos administradores, o Sr. Lourival Loppnow, portador da Cédula de Identidade RG nº 523.099 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 321.930.179-72 e Matias Eugênio Geisse Moraga, chileno, empresário, portador do RNE nº V341015-M classificação permanente, inscrito no CPF sob o nº 010.032.179-82 e nomeação de novo administrador da sociedade.

AUGUSTA AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 80.828.684/0001-53. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única – (LAU) + Retificação da Reserva Legal, para a Faz. J. Crestani. Em Feliz Natal - MT. Não EIA/RIMA.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO - EDITAL Nº 002/2013 DA FISCALIZAÇÃO.

Pelo presente edital, ficam notificados os representados e/ou seus procuradores abaixo elencados, para a apresentação de regularização das Notificações Preventivas, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 13, parágrafo único, e art. 43 da Resolução nº 22, de 4 de maio de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. 1) Notificação Preventiva n. 1000002771/2013- Representado: Alberto Lopes Baptista, CAU nº 271080; 2) Notificação Preventiva n. 100000419/2013- Representado: Alessandra Corrêa de Alencar Nogueira, CAU n. A478458; 3) Notificação Preventiva n. 1000002773/2013- Representado: Allan Augusto Rocha, CAU nº 883948; 4) Notificação Preventiva n. 1000001123/2013- Representado: Ana Carolina Stockler Bojkian, CAU nº 1013106; 5) Notificação Preventiva n. 1000003386/2013- Representado: Ana Luiza Trevelin Celestino Castro, CAU nº 589349; 6) Notificação Preventiva n. 1000002785/2013- Representado: Ariston Paulino de Sousa Junior, CAU nº A733997; 7) Notificação Preventiva n. 1000002784/2013- Representado: Ary Biancardini Filho, CAU nº 375152; 8) Notificação Preventiva n. 1000002789/2013- Representado: Astor Trasel Junior, CAU nº A702757; 9) Notificação Preventiva n. 1000002792/2013- Representado: Bruno Moreno Vilhalba, CAU nº 149071; 10) Notificação Preventiva n. 1000002794/2013- Representado: Danilo Rocha Custodio, CAU nº 126673; 11) Notificação Preventiva n. 1000002888/2013- Representado: Diego Miranda Lopes, CAU nº A523950; 12) Notificação Preventiva n. 1000002885/2013- Representado: Enio Reginaldo Ferreira de Santana, CAU nº A686077; 13) Notificação Preventiva n. 1000002876/2013- Representado: Fábio Henrique da Silva Monteiro, CAU nº 1074768; 14) Notificação Preventiva n. 1000002874/2013- Representado: Fabrício Antonio de Melo Bojkian, CAU nº A644161; 15) Notificação Preventiva n. 1000002884/2013- Representado: Frederico Cezar Giuberti Suce-na Rasga, CAU nº 820253; 16) Graciele Fernanda Ebertz, CAU nº 940437; 17) Notificação Preventiva n. 1000003439/2013- Representado: Heloisa Yonne Tomonari, CAU nº 519405; 18) Notificação Preventiva n. 1000003438/2013- Representado: Ireni Aparecida Andrade do Amaral Moreli, CAU nº A377600; 19) Notificação Preventiva n. 1000002880/2013- Representado: José Pedro Perrat, CAU nº A15270; 20) Notificação Preventiva n. 1000002881/2013- Representado: Josemar Camilo de Souza, CAU nº 841676; 21) Notificação Preventiva n. 1000002879/2013- Representado: Júlio César Adriano, CAU nº 1028014; 22) Notificação Preventiva n. 1000000855/2013- Representado: Mariana Metello Lima, CAU nº A664774; 23) Notificação Preventiva n. 1000000453/2013- Representado: Megaron Molossi, CAU n. A659339; 24) Notificação Preventiva n. 1000000859/2013- Representado: Samanta Nunes de Oliveira, CAU nº A734055; 25) Notificação Preventiva n. 1000003260/2013- Representado: Sérgio de Carvalho, CAU nº 270261; 26) Notificação Preventiva n. 1000003263/2013- Representado: Thiago Bruggemann Fortkamp, CAU nº 690589; 27) Notificação Preventiva n. 1000003261/2013- Representado: Vinicius Alves Uliana, CAU nº 624721; 28) Notificação Preventiva n. 1000003250/2013- Representado: Vinicius Marocco Marchesin, CAU nº A71258-2; e ficam notificados os representados e/ou seus procuradores, nos autos dos processos abaixo elencados, para pagamento da multa e regularização da situação ou apresentação de defesa à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 e 43 da Resolução nº 22, de 4 de maio de 2012, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. 1) Auto de Infração n. 1000002783/2013- Representante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, Representado: André Tissot Wender, CAU nº A56495-8; 2) Auto de Infração n. 1000002791/2013- Representante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, Representado: Carlos Alberto Logrado de Souza, CAU nº 18956-1; 3) Auto de Infração n. 1000000853/2013- Representante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, Representado: Carmen Laura Machado, CAU nº A50977-9; 4) Auto de Infração n. 1000002795/2013- Representante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, Representado: Celso Albuquerque Silva, CAU nº 92469-5; 5) Auto de Infração n. 1000002890/2013- Representante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, Representado: Eder Antônio da Silva Júnior, CAU nº A51638-4. Nada mais. Cuiabá, 12 de dezembro de 2013. a.s) CLÁUDIO SANTOS DE MIRANDA. Presidente do CAU/MT.

A. AmBev S.A, CNPJ nº 07.526.557/0019-39, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL com aproveitamento de L.O (Licença Operacional) nº 300388/2010, da PROPRIEDADE, localizada no município de Cuiabá/MT, para a ATIVIDADE de FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES, declaramos que não foram exigidos novamente estudos de impacto ambiental.

D S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP (DS ARTEFATOS DE MADEIRAS), inscrita no CNPJ nº 12.161.016/0001-65 e Inscrição Estadual nº 13.394.561-8, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de sua fábrica de esquadrias de madeira, e comércio varejista, localizada na Estrada Laura s/nº km 3, Chácara 14, Bairro Industrial, município de Vera/ MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LB COL – LEGNO BRASIL COMPENSADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.253.106/0001-95 e Inscrição Estadual nº 13.188.474-3, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para sua indústria de fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, localizada na Rua Haiti nº 2673, Chácara, no município de Vera/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDUARDO SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ nº 02.571.606/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.182.945-9, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de sua indústria de desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na Rua 06 s/nº Chácara 69 Bairro Projeto Verdes Campos, município de Sorriso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TRANSOLOS LTDA EPP, CNPJ: 23.786.673/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Transporte de resíduos classe IIA e IIB, localizada na Avenida São Sebastião, nº485, Cidade Alta, município de Cuiabá/MT

G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 12.368.565/0001-05 Localizada na Rodovia MT-320, S/nº Análândia do Norte, Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação. Não foi terminado EIA/RIMA.

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ III – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.099/0002-07 torna público que requereu junto à SEMA CBÁ-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP) e Instalação (LI)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio São Lourenço), localizada na Via Projetada 1, s/n. Bairro: Jd. Imperial.

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ VI – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.059/0003-38 torna público que requereu junto à SEMA CBÁ-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP) e Instalação (LI)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio Cachoeirinha), localizada na Rua Projetada A, s/n. Bairro: Jd. Imperial.

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ V – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.016/0002-71 torna público que requereu junto à SEMA CBÁ-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP) e Instalação (LI)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio Jangada), localizada na Rua Projetada A, s/n. Bairro: Jd. Imperial.

SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – CUIABÁ IV – SPE LTDA, CNPJ: 09.204.014/0003-63 torna público que requereu junto à SEMA CBÁ-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP) e Instalação (LI)** para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar. (Condomínio Rio Manso), localizada na Rua Projetada A, s/n. Bairro: Jd. Imperial

HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.602.500/0001-61 torna público que requereu junto à SEMA CBÁ-MT a Licença Ambiental modalidade **Prévia (LP) e Instalação (LI)** para a atividade de **Construção Comercial (Hotel e Galerias de lojas)**, localizada na Av. Fernando Correa da Costa com fundos para as Rua São Francisco e Rua 8 de Abril. Bairro: Jd. Kennedy.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE MÉDIO ARAGUAIA – CISMA**RESOLUÇÃO Nº 020/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.

A Sr. Mauro Rosa da Silva, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o **CONSELHO DIRETOR** aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

CAPITULO I**DAS DISPOSICOES PRELIMINARES**

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, para o exercício financeiro de 2.014, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 10.512.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos e Doze Mil Reais), discriminado nos anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante o repasse das transferências de contribuições dos Entes Consorciados, na forma do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Transferências Correntes		
Transferências dos Municípios	7.460.400,00	
Transferências de Convênios	3.051.600,00	
Sub - Total		10.512.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Sub - Total		0,00
TOTAL GERAL		10.512.000,00

**SECAO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Resolução, com os seguintes desdobramentos:

I - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICACAO	TOTAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Médio Araguaia – CISMA.	10.512.000,00
TOTAL	10.512.000,00

II - POR FUNCAO DE GOVERNO:

FUNCAO	VALOR EM R\$
10 Saúde	10.512.000,00
TOTAL	10.512.000,00

III - POR PROGRAMAS:

ESPECIFICACOES	VALOR	TOTAL
0130 Assistência de Média e Alta Complexidade	10.512.000,00	
TOTAL		10.512.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
Despesas Correntes	10.222.000,00	
Despesas de Capital	250.000,00	
Reserva de Contingência	40.000,00	
TOTAL		10.512.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Assistência Integral à Saúde do CISMA, abrange todas as Municipalidades por este Consórcio, Estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.512.000,00 (Dez Milhões e Quinhentos e Doze Mil Reais).

Artigo 5º - Fica o Presidente autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 23 de Dezembro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se

Mauro Rosa da Silva - Presidente – K3

DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2014

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, torna público, que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão com SRP de nº. 001/2014 do Tipo "Menor Preço por Item", regido pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais alterações, cujo objeto é a "Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos", com a abertura e julgamento marcado para o dia 22/01/2014 às 09:00h. Edital e Informações: www.daes.juina.mt.gov.br ou 66 3566 3279. Juína/MT, 09 de Janeiro de 2014.

Haércio Mattei – Pregoeiro/Portaria nº. 007/2013 - DMT

NATANAEL CASAVÉCHIA E OUTROS, CPF 419.757.581-53 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA DOIS PRIMOS**, localizada no Município de São José do Rio Claro - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S.A.

CNPJ: 33.069.063/0001-53 - NIRE: 51300005531

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

INSTALAÇÃO: Às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2013. **LOCAL:** Sede Social da companhia à Rod. Arquiteto Hélder Cândia s/nº Km 3,5, Bloco B, Sala 01, Zona Rural, na cidade de Cuiabá-MT. **CONVOCAÇÃO:** Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial/MT nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2013 às páginas 56, 72 e 41 respectivamente, e no jornal Diário de Cuiabá nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013 às páginas F7, F7 e F7 respectivamente. **PRESENÇA:** Acionistas que representam a maioria do capital social conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** e secretário **RODOLFO AURELIO BORGES DE CAMPOS**. **ORDEM DO DIA:** a) Alteração do endereço da Sede Social; b) Encerramento de Filial; c) Criação do endereço de correspondência, d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo o senhor presidente colocou em discussão e votação a **Ordem do Dia** retro mencionada. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, depois

de terem sido submetidas à discussão e votação, por unanimidade dos acionistas presentes e sem quaisquer vedações o seguinte: 1) - Alterar o endereço da sede social que passa a ser na Margem Esquerda do Rio Braço Norte, s/nº, Linha 45, Gleba Braço Sul, Setor 3/B, Zona Rural, CEP: 78520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso; 2) - Encerrar a Filial 1, denominada Unidade Operacional, registrada na JUCEMAT sob NIRE: 5190017819-3, e no CNPJ: 33.069.063/0002-34, para onde se transferiu a sede social; 3) - Fica definido que o endereço para correspondência e apoio administrativo da Companhia é na Av. Edgar Vieira, nº 154, Sala 6, Bairro Boa Esperança, CEP: 78068-401, Cuiabá - MT. 4) - Em decorrência das alterações acima, o Art. 2º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **"Art. 2º** - A sociedade tem sede instalada à Margem Esquerda do Rio Braço Norte, s/nº, Linha 45, Gleba Braço Sul, Setor 3/B, Zona Rural, CEP: 78520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, podendo por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, depósitos ou entrepostos em qualquer parte do Território Nacional, e seu Foro é o da Comarca da Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual logo após lida foi aprovada por todos, sem restrições, pelo que vai assinada por mim, Rodolfo Aurelio Borges de Campos - Secretário da Assembleia e pelo Presidente - Armando Martins de Oliveira. A presente ATA é cópia fiel e autêntica da original lavrada em livro próprio e registrada na forma da Lei. Cuiabá, 18 de dezembro de 2013. Rodolfo Aurélio Borges de Campos - Secretário. Armando Martins de Oliveira - Presidente da Mesa. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/12/2013 SOB Nº: 51900388996. Protocolo: 13/149319-1, DE 19/12/2013. Empresa: 51 3 0000553 1. ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A. NARJARA BAIRROS - SECRETÁRIA GERAL. 1829468.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2013 – SEGUNDA CHAMADA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço global.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada a ministrar capacitação de médicos em Curso de Urgência e Emergência, envolvendo Treinamento Teórico e Prático com Simulações Realísticas em Manequins, consoante programa apresentado pelo Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, para 25 médicos por curso, divididos em 06 (seis) cursos, num total de 60 horas, sendo 04 (quatro) cursos na capital, 01 (um) no município de Rondonópolis e 01 (um) no município de Sinop. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 28/01/2014 às 14:00h **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5413, (65) 3612-5422 e (65) 3612-5407. Cuiabá - MT, 09 de janeiro de 2014

Janaïne Weiler

Presidente CPL

André da Silva Rodrigues

Herberto Sodré de Oliveira Junior

Membro CPL

Membro CPL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Vitoriano Representações Comerciais Ltda-ME, inscrito no CNPJ 01.165.547/0001-00, no Município de Cuiabá sob o número 105440, estabelecido na Avenida Carmindo de Campos, 1887 sala 16 1º piso - Galeria Cuiabá Casa, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, por seu representante legal Maria José do Prado Vitoriano, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, notas relacionadas 4,6,7,59,60,61,62,64. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

M P DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 09.563.125/0001-02 e IE: 13.355.343-4, com endereço na Rua Angelo Gajardoni, Esq. Com Av. Teodomiro Rodrigues de Souza, 604 - Centro, na cidade de Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78.250-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos Fiscais : 07 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1, Nfs nº 001 a 175.

ILMA ALVES MAIA DAVILA, firma de privado, com sede à Rua Nove Nº 1878-W Vila Esmeralda em Tangara da Serra - MT, CNPJ: 03.931.522/0001-03 e I.E nº 13.195.362-1 vem através desta informar o extravio das NF MOD-1 E 1-A nº 001 a 1.050 ref a AIDF 45910, Conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº 2014.6924.

A empresa individual ANA ALICE A. DA SILVA, devidamente registrada sob o CNPJ Nº 04.953.372/0001-93, situada na Rua D, s/n, Centro, Conquista D'Oeste-MT, comunica que teve Extraviado TODOS os seus Livros Fiscais e TODOS seus talonários, conforme boletim de ocorrência nº 2014.7258

CONFECÇÕES CHANDELLE LTDA inscrita no CNPJ nº 33.713.280/0001-34 e Insc. Est. nº 13.092.815-1, localizada à Rua Doze, nº 23, Bairro Cidade Alta, Tangará da Serra - MT comunica o extravio dos documentos fiscais: Notas fiscais consumidor série D-1 nº 001 a 500 AIDF nº 304/90. Livro Registro de Entrada nº 001, Livro Registro de Saída nº 001, Livro Registro de Apuração de ICMS nº 001, Livro Registro Inventário nº 001.

A EMPRESA **ANTONIO R MOURA - ME**, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, CURVELÂNDIA-MT, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.544.601/0001-59 e INSCRIÇÃO 13.119.418-6 COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: TALÕES DE NOTAS FISCAIS D-1 DE Nº 001 A 5.300 E M-1 DE Nº 001 A 1.500 E LIVROS FISCAIS: ENTRADAS Nº 01 E 02, SAIDAS, 01, 02 E 03, ICMS Nº 01, 02, 03 E 04 E INVENTÁRIO Nº 01 E 02.

DEGNA REGINA GIROLETTI – CPF 531.192.151-04, arrendatária da Fazenda Santa Terezinha I, localizada no município de Sorriso/MT., inscrita no CCE/MT 13.292.242-8, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Livros de Registros de: Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário nº 01 ano 2005; nº 02 ano 2006; nº 03 ano 2007; e nº 04 ano 2008; Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01 ano 2005; e Notas Fiscais de Saídas nº 001 a 425.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 162/2013
- CIA 0152745.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 63/2013 – CIA 0114383.57.2013.8.11.0000.

EMPRESA: **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME.**
CNPJ n. 08.394.730/0001-26.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes (Grampeador com estrutura metálica alta resistência), visando atender as necessidades das Secretarias do Tribunal de Justiça, Juizados e Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme o Termo de Referência n. 016/2013-DCP-DMP. Lote 02.

Vigência: 16/12/2013 a 15/12/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 164/2013
- CIA 0153502-25.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 63/2013 – CIA 0114383.57.2013.8.11.0000.

EMPRESA: **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.**
CNPJ n. 00.539.955/0001-11.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes (Umidificador de ar), visando atender as necessidades das Secretarias do Tribunal de Justiça, Juizados e Comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso, conforme o Termo de Referência n. 016/2013-DCP-DMP. Lote 05.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Vigência: 16/12/2013 a 15/12/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 68/2012
CIA. N. 0084799-76.2012.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT – FUNAJURIS.

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: F ROCHA E CIA. LTDA.

C.N.P.J: 73.882.136/0001-46

DO DISTRATO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 68/2012, Cia: 0084799-76.2012.8.11.0000, a partir da assinatura deste, firmado com a Empresa F ROCHA E CIA. LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica incluindo peças e serviços para os equipamentos do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 71/2013
CIA. 0153766-42.2013.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para o curso de "Português Jurídico - EAD", cujo público alvo são os servidores do Poder Judiciário, com carga horária: 40 h/a (seis semanas de duração)."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT – FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCERE LTDA. - ME

C.N.P.J: 04.403.920/0001-01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19 de dezembro de 2013 até 30 de junho de 2014, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. Sendo a 1ª turma - 19/12/2013 a 03/03/2014 e 2ª turma - 30/04/2014 a 30/06/2014.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Cuiabá, 10 de janeiro de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000